



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA SERVIÇO 3

PROPRIETÁRIO: **STRAUBE & CORREIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: **06.273.819/0001-09**

Endereço: Alameda Bom Pastor, 3250 - Bairro Barro Preto

Município: São José do Pinhais/ PR

Lote: E-652 / Quadra: - / Loteamento: Subdivisão

Inscrição Imobiliária: 11.079.0018.0000

Matrícula: 72.320 - 1ª C.R.I.

JANEIRO / 2023

Estudo elaborado pelas empresas **LUIS LORENZETTI JUNIOR ARQUITETURA LTDA**, sob a responsabilidade técnica do arquiteto e urbanista Luis Antonio Lorenzetti Junior - CAU A 43.622-4, e **BOGONI & OBARA ARQUITETURA S/S**, sob a responsabilidade técnica da arquiteta e urbanista Adriana Miyuki Obara - CAU A 69.185-2, para análise e deferimento pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CMPDU) da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
1.1. Informações Gerais	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL	7
2.1. Localização e Área do Imóvel do Empreendimento	7
2.2. Histórico do Terreno	9
2.3. Condicionantes Ambientais.....	13
2.4. Infraestrutura Urbana	16
2.5. Macrozoneamento e Zoneamento.....	17
3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	18
3.1. Atividade e Área Construída	18
3.2. Horário de Funcionamento	19
3.3. Número de Funcionários e Clientes.....	19
3.4. Estacionamento e Acessos	19
3.5. Permeabilidade do Solo.....	20
3.6. Drenagem.....	20
3.7. Parâmetros urbanísticos	20
4. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA.....	23
4.1. Identificação das Áreas de Influência	23
4.2. Características da Região e Atividades do Entorno	24
4.3. Sistema Viário e Percursos de Carga e Público	26
4.4. Geração de Tráfego.....	28
4.5. Transporte Coletivo	29
4.6. Demanda por Serviços Comunitários e Equipamentos na Região	31
5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS	33
5.1. Matriz de Impactos na Fase de Obra da Ampliação do Empreendimento.....	34
5.2. Matriz de Impactos na Fase de Operação do Empreendimento Após Ampliação.....	35
5.2.1. Impactos na Fase de Operação: Infraestrutura	35
5.2.2. Impactos na Fase de Operação: Sistema Viário.....	35

5.2.3. Impactos na Fase de Operação: Morfologia Urbana	36
5.2.4. Impactos na Fase de Operação: Aspectos Socioeconômicos.....	36
5.2.5. Impactos na Fase de Operação: Aspectos Ambientais.....	37
6. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS	38
6.1. Avaliação dos Impactos na Fase de Obra da Ampliação do Empreendimento	38
6.2. Avaliação dos Impactos na Fase de Operação do Empreendimento Após Ampliação.....	38
7. PARECER CONCLUSIVO.....	40
8. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO EIV	41
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	42
ANEXOS.....	45
Registros de Responsabilidade Técnica pelo EIV	
Consulta Amarela do Lote E-652 de Inscrição Imobiliária nº 11.079.0018.0000	
Matrícula do Lote E-652 nº 72.320 da 1ª C.R.I.	
Deferimento da atividade (ampliação) pelo CMPDU em resposta ao protocolo nº 202206105217452686	
Levantamento Planialtimétrico do Lote E-652 elaborado no ano de 2010	
Projeto Arquitetônico de Ampliação – Implantação do empreendimento proposto	
Liberação de Ligações em resposta ao protocolo 766/11 emitida pela Sanepar no ano de 2013	
Fatura de consumo de água e taxa de coleta de lixo referente ao mês de julho de 2022 emitida pela Sanepar para o lote do empreendimento	
Fatura de fornecimento de energia elétrica referente ao mês de julho de 2022 emitida pela Copel para o lote do empreendimento	
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Proprietário	
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral das empresas elaboradas do EIV	

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Foto aérea do imóvel no ano de 2000.....	9
Figura 2. Foto aérea do imóvel no ano de 2004.....	10
Figura 3. Foto aérea do imóvel no ano de 2010.....	10
Figura 4. Foto aérea do imóvel no ano de 2012.....	11
Figura 5. Foto aérea do imóvel no ano de 2017.....	11
Figura 6. Foto aérea do imóvel no ano de 2021.....	12
Figura 7. Foto aérea do imóvel no ano de 2022.....	12
Figura 8. Testada do imóvel com frente para a Alameda Bom Pastor, ano de 2012.....	13
Figura 9. Testada do imóvel com frente para a Alameda Bom Pastor, ano de 2022.....	13
Figura 10. Testada do imóvel com frente para a Alameda Bom Pastor.....	14
Figura 11. Lateral direita do imóvel, de quem observa da Alameda Bom Pastor.....	14
Figura 12. Acesso principal de veículos e pedestres.....	15
Figura 13. Portaria existente.....	15
Figura 14. Acesso secundário de veículos.....	15
Figura 15. Lateral esquerda do lote, de quem observa da Al. Bom Pastor: área destinada à ampliação.....	16
Figura 16. Serviços públicos que atendem ao lote do empreendimento.....	17
Figura 17. Áreas de Influência consideradas neste Estudo.....	24
Figura 18. Zoneamento incidente no bairro Barro Preto.....	25
Figura 19. Comércio e prestação de serviços no entorno imediato do empreendimento.....	25
Figura 20. Atividade industrial ao longo da Rodovia Federal BR-376.....	26
Figura 21. Atividade residencial ao sul do empreendimento, nas áreas de influência.....	26
Figura 22. Alameda Bom Pastor, em trecho defronte ao empreendimento.....	27
Figura 23. Rodovia Federal BR-376, via de distribuição.....	27
Figura 24. Rodovia Federal BR-116 (Contorno Leste), via de distribuição.....	27
Figura 25. Rua Joinville, via de distribuição.....	28
Figura 26. Ponto de ônibus mais próximo na Alameda Bom Pastor.....	29

LISTA DE MAPAS

Mapa 1. Localização e Principais Vias de Acesso	8
Mapa 2. Implantação Genérica do Empreendimento	22
Mapa 3. Transporte Coletivo Próximo ao Empreendimento	30
Mapa 4. Equipamentos Comunitários Próximos ao Empreendimento	32

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Quadro Estatístico.....	20
-----------------------------------	----

1. INTRODUÇÃO

O presente documento aborda a **ampliação de um barracão pré-moldado com 4 pavimentos**, localizado na Alameda Bom Pastor, Bairro Barro Preto do Município de São José dos Pinhais, **destinado à atividade classificada como SERVIÇO 3** pela Lei Complementar nº 107/2016 e alterações (Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de São José dos Pinhais). Originalmente com área construída de 12.146,26m², aprovada pelo Alvará de Construção nº 799/2012 e Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras - CVCO nº 270/2013, está **prevista uma ampliação de 6.095,45m², com 2 pavimentos e um mezanino, totalizando uma área construída de 18.241,71m²**, implantada em um terreno de 38.240,00m².

A princípio, conforme o Artigo 22 e Anexo IV da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações, o uso de Serviço 3 é considerado PERMISSÍVEL para o local onde o empreendimento está implantado, também por se tratar de uso de serviço com área utilizada pela atividade, construída ou não, superior a 5.000,00m², como previsto no Artigo 28 da lei. Porém, ressalta-se que o estabelecimento está consolidado desde o ano de 2013, de forma regulamentada, inclusive tendo sido elaborado um Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para a configuração original, aprovado junto ao Poder Público Municipal através do processo de nº 002309/2011. Ademais, a **anuência para PERMITIDO, considerando a ampliação pretendida, foi emitida pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CMPDU) em 15 de junho de 2022, através do parecer em resposta ao protocolo de nº 202206105217452686, que segue em anexo, exigindo ainda, a apresentação deste Estudo de Impacto de Vizinhança como condicionante para a aprovação do empreendimento**. Serão apresentados os pontos positivos e negativos decorrentes da ampliação proposta, considerando a configuração final do estabelecimento, abrangendo principalmente o entorno da região e sua população residente, acerca de aspectos como o adensamento populacional, uso e ocupação do solo, equipamentos urbanos e comunitários, infraestrutura existente, sistema viário, riscos ambientais e impactos socioeconômicos, bem como da análise e proposições das medidas mitigatórias e/ou compensadoras dos impactos identificados.

1.1. Informações Gerais

Empreendimento:

AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA SERVIÇO 3

Endereço: Alameda Bom Pastor, nº 3250 - Bairro Barro Preto

CEP: 83.015-810 - Município: São José dos Pinhais/ PR

Proprietário do imóvel (conforme Matrícula em anexo):

STRAUBE & CORREIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 06.273.819/0001-09

Resp. Legais: Julio Inacio Correia e Sirlene Taborda Straube Correia

Endereço: Alameda Bom Pastor, nº 3250 - sala 05 - Bairro Barro Preto

CEP: 83.015-810 - Município: São José dos Pinhais/ PR

Autor do Projeto Arquitetônico e Responsável Técnico pela Execução da Obra:

BENO ENGENHARIA

Engenheiro Civil **DIEGO CARLOS RATKE** - CREA PR 136.517/D

Endereço: Rua Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, nº 915 – Bairro São Pedro
CEP: 83.005-500 – Município: São José dos Pinhais/ PR
Contato: (41) 3283-4069 / benoengenharia@benoengenharia.com.br

Elaboradores do Estudo de Impacto de Vizinhança:

LUIS LORENZETTI JUNIOR ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 31.533.707/0001-97

Arquiteto e Urbanista **LUIS ANTONIO LORENZETTI JUNIOR** – CAU A 43.622-4

Endereço: Rua Augusto Criminácio, nº 106 – casa 82 – Bairro Iná

CEP: 83.065-542 – Município: São José dos Pinhais/PR

Contato: (41) 9 9960-0045 / lorenzettijr@gmail.com

BOGONI & OBARA ARQUITETURA S/S

CNPJ: 27.468.530/0001-15

Arquiteta e Urbanista **ADRIANA MIYUKI OBARA** – CAU A 69.185-2

Endereço: Rua Zacarias Alves Pereira, nº 347 - sala 5 – Bairro Aristocrata

CEP: 83.030-480 – Município: São José dos Pinhais/ PR

Contato: (41) 9 9131-7575 / adriana@bogonieobara.com.br

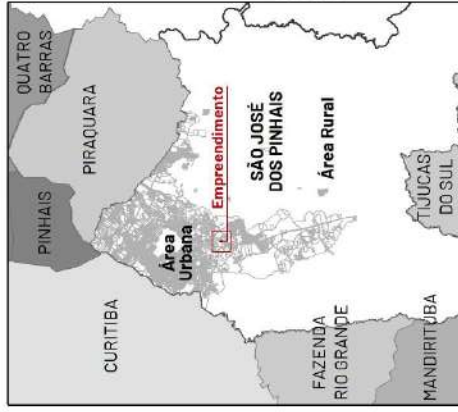
2. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

2.1. Localização e Área do Imóvel do Empreendimento

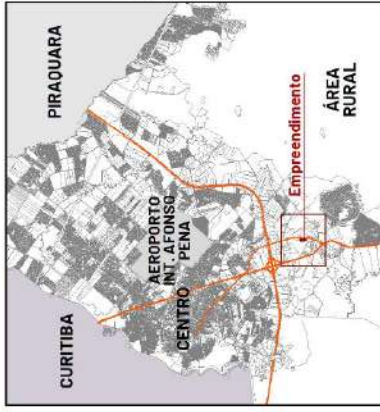
O imóvel onde o empreendimento está implantado corresponde ao lote E-652, **cadastrado sob Inscrição Imobiliária de nº 11.079.0018.0000, e matriculado na 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis do Município sob nº 72.320**, e é oriundo da subdivisão de uma área original de 55.055,00m², cadastrada anteriormente sob Indicação Fiscal de nº 11.079.0014.000.01.

A área total do lote E-652, conforme consta em matrícula, é de **38.240,00m² (trinta e oito mil, duzentos e quarenta metros quadrados)**.

O Mapa 1 a seguir mostra a localização do empreendimento no entorno da região, com indicação das principais vias de acesso e de distribuição.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



ÁREA URBANA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Sistema de Projeção: SIRGAS 2000
 Sistema de Referência: UTM
 Fuso: 22S

LEGENDA

- Lote do Empreendimento
- Principais Vias de Acesso



AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA SERVIÇO 3

Alameda Bom Pastor, 3250 - Bairro Barro Preto - São José dos Pinhais/PR

MAPA 1: LOCALIZAÇÃO E PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO

Escala: 1:7.500

Fonte: PMS, JP(2018) Google Earth (2021) Luis Lorenzetti Jr. Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura(2022)

Bogoni
 Arquitetura

Obara
 Arquitetura

Lorenzetti
 Arquitetura

2.2. Histórico do Terreno

De acordo com o histórico do Google Earth, aliado às informações constantes na Matrícula do imóvel, pôde-se compreender de que forma a área foi utilizada, bem como a evolução do desenvolvimento da região, e a expressividade de caráter local.

Pelo histórico das imagens aéreas e de satélite a seguir, disponibilizadas pelo Google Earth bem como pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais (Webgeo, 2022), pode-se constatar que o lote nº E-652 era originalmente utilizado para atividades agrícolas. No ano de 2012, conforme mencionado anteriormente, iniciou-se a execução das edificações aprovadas pelo Alvará de Construção nº 799/2012, tendo sido concluídas em 2013, com a emissão do respectivo CVCO de nº 270. Desde então, o empreendimento que se pretende ampliar permanece com a mesma configuração.

Figura 1. Foto aérea do imóvel no ano de 2000



(Fonte: Webgeo - PMSJP)

Figura 2. Foto aérea do imóvel no ano de 2004



(Fonte: Google Earth)

Figura 3. Foto aérea do imóvel no ano de 2010



(Fonte: Google Earth)

Figura 4. Foto aérea do imóvel no ano de 2012



(Fonte: Google Earth)

Figura 5. Foto aérea do imóvel no ano de 2017



(Fonte: Google Earth)

Figura 6. Foto aérea do imóvel no ano de 2021



(Fonte: Google Earth)

Figura 7. Foto aérea do imóvel no ano de 2022



(Fonte: Google Earth)

Figura 8. Testada do imóvel com frente para a Alameda Bom Pastor, ano de 2012



(Fonte: Google Street View)

Figura 9. Testada do imóvel com frente para a Alameda Bom Pastor, ano de 2022



(Fonte: Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2022)

2.3. Condicionantes Ambientais

As informações e respectivas análises mais específicas quanto aos aspectos ambientais estão apresentadas na Documentação Complementar – Estudo de Impacto de Vizinhança elaborada pelo Engenheiro Florestal João Francisco Labres dos Santos (CREA PR 198.988/D), que segue em anexo ao presente processo.

Através de visita ao local e análise do histórico do terreno onde o empreendimento está implantado, em conjunto com o **Levantamento Planialtimétrico elaborado no ano de 2010 pela empresa Construtop Serviços Topográficos, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Jack Jones Cruzetta (CREA PR 159-826/D)**, que segue nos anexos deste Estudo, verificou-se que a maior parte do imóvel apresenta um solo relativamente plano, correspondente à área antropizada, onde localizam-se as construções existentes, bem como as áreas de estacionamento e manobras, pavimentadas em paver ou pedrisco, e também onde se pretende implantar a área a ser ampliada. Na divisa com os fundos do terreno, de quem da Alameda Bom Pastor observa o imóvel, há um córrego existente, cuja Área de Preservação Permanente – APP que incide sobre o terreno, correspondente à faixa de 30 metros ao longo do córrego, encontra-se devidamente respeitada pelo empreendedor, e permanecerá preservada após a ampliação. Nesta área, foi identificada uma cobertura vegetal mais densa, com alguns exemplares araucária, sendo inclusive uma das araucárias localizada na parte frontal e lateral esquerda, de quem da Alameda Arpo observa o imóvel, e ressalta-se que mesmo após a ampliação, todas essas espécies nativas serão mantidas e preservadas.

Quanto aos recursos hídricos, através de consulta à base cartográfica fornecida pela Divisão de Informações e Monitoramento, Departamento de Planejamento Territorial e Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo de São José dos Pinhais (2018/2022), foi identificado que o imóvel está inserido na sub-bacia hidrográfica do Rio Miringuava, pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Iguaçu.

Ainda, de acordo com a classificação climática estabelecida pelo Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR (2000), o Município de São José dos Pinhais possui clima Cfb Temperado, com verões frescos e sem estação seca definida. A média de temperaturas dos meses mais quentes é inferior a 22°C e a dos meses mais frios é inferior a 18°C. Em visita ao local, foi constatado que o imóvel possui ventilação e iluminação naturais constantes, sem interferências por correntes de ar e/ou sombreamento por outras edificações, devido à grande dimensão do terreno, e ao baixo adensamento e altura das construções vizinhas, de 1 a 2 pavimentos.

Segue na sequência o levantamento fotográfico do imóvel em visita realizada no dia 16 de agosto de 2022.

Figura 10. Testada do imóvel com frente para a Alameda Bom Pastor



(Fonte: Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2022)

Figura 11. Lateral direita do imóvel, de quem observa da Alameda Bom Pastor



(Fonte: Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2022)

Figura 12. Acesso principal de veículos e pedestres



(Fonte: Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2022)

Figura 13. Portaria existente



(Fonte: Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2022)

Figura 14. Acesso secundário de veículos



(Fonte: Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2022)

Figura 15. Lateral esquerda do lote, de quem observa da Al. Bom Pastor: área destinada à ampliação



(Fonte: Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2022)

2.4. Infraestrutura Urbana

De acordo com a base cartográfica fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo (2018), representada na figura a seguir, e confirmado por informações cedidas pelo proprietário, em conjunto com a visita técnica realizada no local do empreendimento, observou-se que a região do entorno é atendida pela rede de telefonia fixa, iluminação pública e abastecimento de energia elétrica, a qual o estabelecimento já possui ligação, conforme **fatura de pagamento referente ao mês de julho de 2022 emitida pela Companhia Paranaense de Energia – Copel**, que segue em anexo a este Estudo. Ademais, o empreendimento também é atendido pela rede de abastecimento de água e coleta municipal de lixo, conforme **fatura de pagamento, também referente ao mês de julho de 2022, emitida pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar**, que segue nos anexos. Com relação ao esgotamento sanitário, a região não é atendida pelo sistema coletor público, e o estabelecimento possui um sistema próprio de tratamento, **através de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), a qual foi aprovada no ano de 2013 conforme parecer de Liberação de Ligações emitido pela Sanepar em resposta ao protocolo nº 766/11**, para aprovação da construção original.

Caso seja verificada a necessidade de ampliação das redes de abastecimento e sistema de efluentes existentes para atender ao empreendimento após sua nova configuração, o custo de obra e prazo de execução serão definidos após a apresentação do projeto definitivo, e de **inteira responsabilidade do empreendedor pela aprovação dos projetos e da respectiva execução**, como é exigido pelas concessionárias competentes.

Figura 16. Serviços públicos que atendem ao lote do empreendimento



LEGENDA

- | | |
|--|---|
|  Lote do Empreendimento |  Rede de Abastecimento de Água (Sanepar) |
|  Rede de Energia Elétrica (Copel) |  Rede de Esgotamento Sanitário (Sanepar) |

(Fonte: PMSJP, 2018/2022, Google Earth, 2021, Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2022)

2.5. Macrozoneamento e Zoneamento

De acordo com a Lei Complementar nº 100/2015 (Plano Diretor do Município de São José dos Pinhais), o imóvel do empreendimento encontra-se na **Macrozona de Consolidação Urbana**, caracterizada pelas "áreas de uso predominantemente **industrial e comercial e de serviços de grande porte**, entremeados por loteamentos residenciais esparsos e terrenos vazios ou subutilizados, com infraestrutura deficiente e sob dependência do sistema rodoviário estadual e federal para acesso". Segundo a lei, a Macrozona tem como objetivos:

I - incrementar as atividades produtivas junto aos eixos rodoviários e usos habitacionais para áreas mais internas à macrozona, distantes das rodovias;

II - promover a estruturação viária da macrozona, visando interligação independente dos eixos rodoviários;

III - estruturar o sistema de marginais das rodovias que cortam e tangenciam a macrozona;

IV - adequar a infraestrutura urbana e a prestação de serviços públicos ao crescimento da demanda, observados, preferencialmente, nos bairros São Marcos, Del Rey e Jurema;

V - consolidar o tecido urbano da macrozona, garantindo a preservação dos ambientes frágeis da Bacia do Miringuava e do Miringuava Mirim;

VI - conter a especulação imobiliária e a implantação de loteamentos clandestinos;

VII - garantir a qualificação urbanística com a criação de novas centralidades e espaços públicos.

A Lei Complementar nº 107/2016 e alterações (Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo), por sua vez, define que o imóvel do empreendimento se enquadra na **Zona Industrial e de Serviços 1 – ZIS1**, correspondente às “áreas próximas a rodovias que facilitam o recebimento de produtos e o escoamento da produção”, destinadas predominantemente ao uso industrial. Conforme mencionado anteriormente, conforme a lei citada, a princípio o uso pretendido de SERVIÇO 3 é considerado **PERMISSÍVEL** para o local, porém, ressalta-se que o estabelecimento encontra-se consolidado e em operação desde o ano de 2013, de forma regulamentada, conforme o Alvará de Construção nº 799/2012 e CVCO nº 270/2013. Além disso, a **anuência da atividade, considerando a ampliação pretendida, foi emitida pelo CMPDU através do Parecer emitido em resposta ao protocolo de nº 202206105217452686, que segue em anexo**, com a condicionante também da apresentação deste Estudo de Impacto de Vizinhança.

Ademais, conforme informações constantes na Consulta Amarela do lote do empreendimento, o mesmo está inserido na Área de Segurança Aeroportuária do Aeroporto Internacional Afonso Pena (SBCT), conforme raio estabelecido pela Lei Federal nº 12.725/2012, em cuja região a “construção e funcionamento de atividades de natureza perigosa para a aviação e/ou atrativa ou potencialmente atrativa de fauna são sujeitas à aplicação de restrições especiais, que podem compreender desde a sua adequação até a cessação das operações”.

O projeto de ampliação respeitará todos os índices urbanísticos definidos pela legislação municipal vigente, como a taxa de ocupação máxima de 50,00%, coeficiente de aproveitamento máximo de 2,00, taxa de permeabilidade mínima de 30,00%, altura máxima de 30,00 metros, bem como o recuo frontal mínimo de 10,00 metros do alinhamento predial, e afastamentos laterais e fundos de 5,00 metros.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1. Atividade e Área Construída

O empreendimento, como já mencionado, é destinado à atividade de Serviço 3, conforme a Lei Complementar nº 107/2016 e alterações, composto de um barracão pré-moldado de 4 pavimentos e uma guarita, com área total de 12.146,26m², aprovados pelo Alvará de Construção nº 799/2012 e CVCO nº 270/2013. O projeto de ampliação, de autoria e responsabilidade técnica de execução do **Engenheiro Civil Diego Carlos Ratke (CREA PR 136.517/D)**, que se encontra em fase de estudos e anteprojeto para atestar a viabilidade técnica, contempla a ampliação do barracão existente, com área a construir no pavimento térreo de 5.692,43m², e no mezanino e 2º pavimento de 403,02m², **totalizando uma área a ampliar de 6.095,45m², e área total construída (somando-se à existente) de 18.241,71m².**

3.2. Horário de Funcionamento

Segundo informações fornecidas pelo proprietário, atualmente o estabelecimento opera predominantemente de segunda-feira a sexta-feira das 05h30 às 22h00, sendo mantido desta forma após a ampliação, com processos de carga e descarga ocorrendo no interior do empreendimento, durante o período de funcionamento.

3.3. Número de Funcionários e Clientes

De acordo com o proprietário, atualmente o empreendimento opera com a capacidade máxima de 70 pessoas, entre funcionários e colaboradores, e com a ampliação, espera-se um aumento de 30 pessoas. Portanto, considerando a previsão total de **100 usuários diários**, compreendendo o terreno de 38.240,00m², resulta-se em uma média de 0,0026 pessoas por metro quadrado do terreno, ou seja, uma densidade de 26 pessoas por hectare, caracterizando o empreendimento como sendo de **baixíssima densidade**.

Ressalta-se que o cálculo de densidade apresentado condiz com o cenário de adensamento máximo ESTIMADO para o empreendimento após a consolidação da ampliação pretendida, e esta população é caracterizada como FLUTUANTE, permanecendo no local apenas durante o horário de funcionamento, ou por turnos de trabalho.

3.4. Estacionamento e Acessos

O Anexo IX (Tabela de Vagas de Estacionamento) da Lei Complementar nº 105/2016 e alterações (Código de Obras e Edificações do Município de São José dos Pinhais), **não define a quantidade mínima de vagas de estacionamento para a atividade específica de Serviço 3**, mas dispõe para “usos não especificados – Serviço 2, 3 e 4” acima de 300,01m², a proporção de 3 vagas para 300,00m² de área construída, e 1 vaga a cada 50,00m² do restante de área construída, sem previsão de área mínima para manobra e/ou vagas de estacionamento para carga e descarga. Considerando a área total de 18.241,71m², a princípio seriam necessárias 359 vagas.

A princípio, em projeto estão indicadas ao todo 278 vagas de veículos leves, sendo 159 vagas existentes conforme o Alvará de Construção nº 799/2012 e CVCO nº 270/2013, e 119 vagas previstas com a proposta de ampliação. Ressalta-se, no entanto, que 29 das vagas anteriormente aprovadas encontram-se no recuo frontal. Ademais, também estão previstas 15 vagas para veículos pesados, sendo 13 já existentes conforme o Alvará nº 799/2012 e CVCO nº 270/2013, e 2 vagas previstas no projeto de ampliação, além do pátio de manobras previsto com 10.382,04m² em paver, e 3.048,77m² em pedrisco.

De acordo com o proprietário, atualmente o empreendimento conta com uma **circulação diária de 6 veículos**, sendo 4 carretas e 2 do tipo Toco, e com a ampliação pretendida, **estima-se um aumento de circulação de mais 4 carretas, totalizando uma frota diária máxima de 10 veículos pesados**. Ainda, o estabelecimento **possui um acesso principal para veículos e pedestres e um acesso secundário de veículos, ambos a serem mantidos após a ampliação, exclusivamente pela Alameda Bom Pastor**, classificada pela Lei anterior do Sistema Viário do Município de São José dos Pinhais (Lei Complementar nº 104/2015 – revogada), como Via Arterial – VA, cuja classificação não consta na nova lei vigente, a Lei Complementar nº 152/2022. Ainda, o acesso principal possui área de acumulação de 20,00 metros, em respeito ao Inciso VII, Artigo 153 da Lei Complementar nº 105/2016 e alterações.

3.5. Permeabilidade do Solo

Conforme consta no projeto de ampliação do empreendimento, a princípio está prevista uma área total permeável de 12.692,98m², resultando em um índice de permeabilidade de 33,20% sobre a área do terreno constante em matrícula, cujo valor será confirmado ao longo do processo de licenciamento do projeto arquitetônico, o qual manterá o atendimento da taxa mínima de 30,00%, prevista pela legislação municipal vigente.

3.6. Drenagem

O Projeto de Drenagem é fundamental para o escoamento superficial de água no terreno, em virtude da construção das edificações, devido à alteração da capacidade de absorção de águas pluviais do solo, previsto tanto em lei municipal como estadual.

Conforme mencionado, o Projeto Arquitetônico da ampliação pretendida encontra-se em fase de viabilidade técnica e estudos, para aprovação e posterior encaminhamento e definição dos Projetos Complementares, dentre os quais, o Projeto de Drenagem e Contenção de Cheias. O proprietário se compromete a atender as normas vigentes, e a elaborar o Projeto de Drenagem das vias internas, memorial de cálculo, planilha de dimensionamento das galerias e planta com as bacias de contribuição, para aprovação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SMVOP, juntamente com processo de licenciamento e obtenção do Alvará de Construção. O projeto será dimensionado considerando a proposta de implantação, levando-se em conta os índices pluviométricos da região e as normas técnicas pertinentes, de maneira a garantir o disciplinado escoamento das águas, tanto da área edificada quanto dos pátios, estacionamentos e áreas livres. O construtor executará o projeto, exatamente de acordo com as determinações do projeto, para que o sistema de drenagem seja eficaz.

Conforme o Artigo 166 da Lei Complementar nº 105/2016 e alterações (Código de Obras e Edificações do Município de São José dos Pinhais), por possuir área construída acima de 600,00m², também é obrigatória a implantação de reservatório de contenção de cheias (ou reservatório de detenção, ou reservatório de retardo) para fins não potáveis.

3.7. Parâmetros urbanísticos

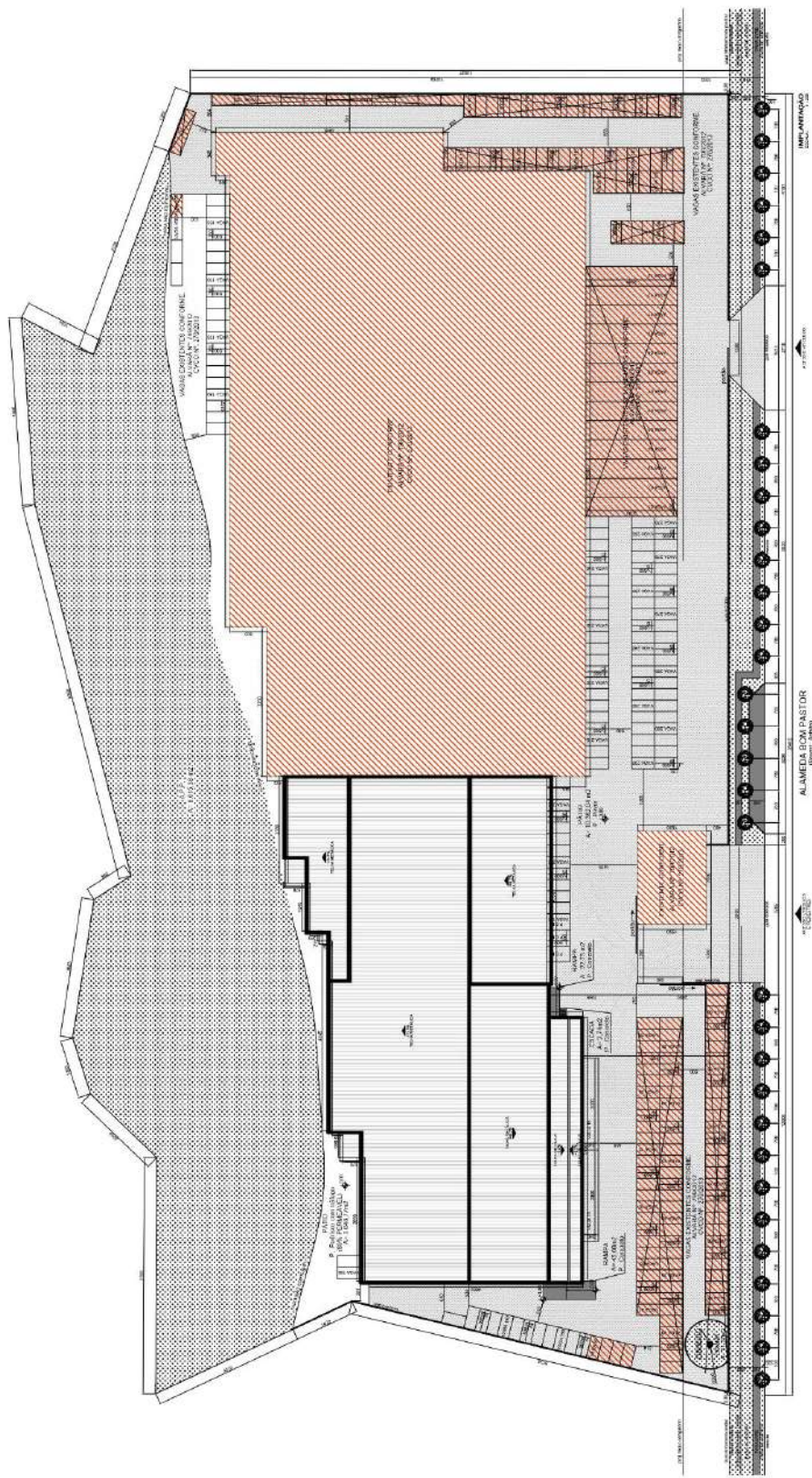
Após a ampliação, o empreendimento seguirá atendendo a todos os parâmetros máximos e mínimos dos índices urbanísticos definidos pela legislação municipal vigente (Lei Complementar nº 107/2016 e alterações), bem como a outras legislações e normas pertinentes.

Tabela 1. Quadro Estatístico

AMPLIAÇÃO DE SERVIÇO 3	
ÁREA EXISTENTE NO PAV. TÉRREO (Alvará 799/2012 E CVCO 270/2013)	9.620,00 m ²
ÁREA EXISTENTE NO 2º PAV. (Alvará 799/2012 E CVCO 270/2013)	534,56 m ²
ÁREA EXISTENTE NO 3º PAV. (Alvará 799/2012 E CVCO 270/2013)	534,56 m ²
ÁREA EXISTENTE NO 4º PAV. (Alvará 799/2012 E CVCO 270/2013)	534,56 m ²
ÁREA EXISTENTE - VEST./DESCAN. (Alvará 799/2012 E CVCO 270/2013)	154,56 m ²
ÁREA EXISTENTE - GRÊMIO (Alvará 799/2012 E CVCO 270/2013)	396,88 m ²

ÁREA EXISTENTE - ÁTICO (Alvará 799/2012 E CVCO 270/2013)	65,14 m ²
ÁREA EXISTENTE - GUARITA (Alvará 799/2012 E CVCO 270/2013)	306,00 m ²
ÁREA TOTAL EXISTENTE CONF. ALVARÁ 799/2012 E CVCO 270/2013	12.146,26 m²
ÁREA A CONSTRUIR NO PAV. TÉRREO	5.692,43 m ²
ÁREA A CONSTRUIR NO MEZANINO/ 2º PAVIMENTO	403,02 m ²
ÁREA TOTAL A CONSTRUIR	6.095,45 m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (existente e a ampliar)	18.241,71 m²
ÁREA DO LOTE DO EMPREENDIMENTO	38.240,00 m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO (máximo 50,00%)	40,84 %
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (máximo 2,00)	0,48
ÁREA TOTAL PERMEÁVEL (mínimo 11.472,00m ²)	12.692,98 m ²
TAXA DE PERMEABILIDADE (mínimo 30,00%)	33,20 %
ALTURA MÁXIMA (máximo 30,00m)	Aprox. 17,00 m
RECUO FRONTAL LEGAL - ALAMEDA BOM PASTOR	10,00 m
RECUO FRONTAL EFETIVO - ALAMEDA BOM PASTOR	32,75 m
VAGAS DE ESTACIONAMENTO (mínimo 361 vagas)	278 vagas de veículos leves, e 15 vagas de veículos pesados

* Os dados da estatística acima poderão sofrer alterações no decorrer da análise do Projeto Arquitetônico junto à Secretaria Municipal de Urbanismo de São José dos Pinhais - Departamento de Gestão Urbana.



AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA SERVIÇO 3

Alameda Bom Pastor, 3250 - Bairro Barro Preto - São José dos Pinhais/PR

MAPA 2: IMPLANTAÇÃO GÊNÉRICA DO EMPREENDIMENTO

Escala: 1:1.000

Fonte: BENO ENGENHARIA - Engenheiro Civil Diego Carlos Ratke (2022)

4. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA

4.1. Identificação das Áreas de Influência

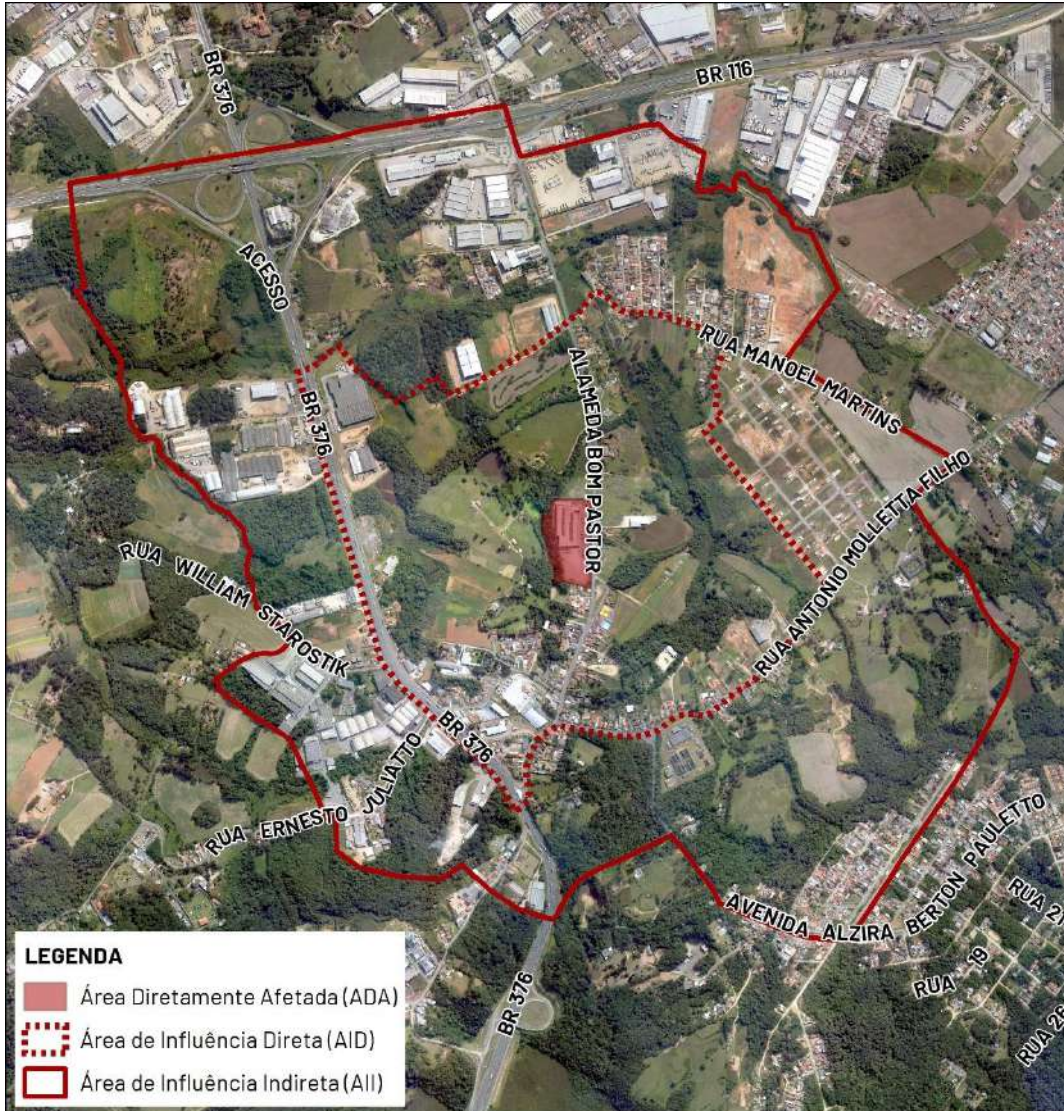
Em decorrência do porte, atividade, área construída e especificidades do empreendimento, e seu conseqüente adensamento populacional, levando-se também em consideração as características locais existentes, são esperados impactos positivos e negativos na região do entorno, tanto para a fase de ampliação (fase de obras) como para a fase de operação (consolidação do empreendimento), e tais impactos podem perdurar de forma temporária (curto, médio ou longo prazo) ou de forma permanente. Os locais passíveis de percepção destes impactos correspondem às **áreas de influência ou vizinhança**, que usualmente são classificadas em Área Diretamente Afetada (ADA), Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII).

Considera-se que a **Área Diretamente Afetada (ADA)** corresponde ao local em que o empreendimento está implantado, onde há a intervenção direta tanto das instalações físicas existentes como da área a ser ampliada, e onde são desenvolvidas as atividades do estabelecimento.

Segundo definição do atualmente extinto Ministério das Cidades (2017), a **Área de Influência Direta (AID)** se refere à região do entorno onde os impactos decorrentes do empreendimento incidem de forma primária sobre os espaços urbanos e atividades cotidianas da população. Para o empreendimento a ser ampliado, a Área de Influência Direta foi definida levando-se em consideração, principalmente, os efeitos decorrentes dos fluxos nas principais vias de acesso, bem como sobre os aspectos ambientais, socioeconômicos, de infraestrutura e de uso e ocupação do solo, abrangendo as quadras mais próximas, entre a Rodovia Federal BR-376, Rua Antônio Molletta Filho, Rua Manoel Martins, e a Rua Ricca Vaccari Pauletto.

A **Área de Influência Indireta (AII)** compreende os locais de alcance mais amplo e/ou regional, onde os impactos decorrentes do empreendimento incidem de forma secundária, principalmente na fase de operação (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2017). Para o empreendimento em questão, a Área de Influência Indireta foi definida levando-se em consideração os efeitos sobre o sistema viário (decorrente, principalmente dos fluxos nas vias de distribuição e deslocamento para as outras regiões), redes de serviços e equipamentos públicos, e atividades socioeconômicas na região. A área abrange o bairro Barro Preto, e parte dos bairros Costeira, Arujá e Del Rey, entre a Rodovia Federal BR-116, Rua William Starostik, Rua Anselmo Daldin, Rua Ernesto Juliatto, Rua Eugênio Moro, Avenida Alzira Berton Pauletto, Avenida Baptistin Pauletto, Rua Orlando Martins, Rua Manoel Martins, e a Rua Adelina Carvalho.

Figura 17. Áreas de Influência consideradas neste Estudo



(Fonte: Google Earth, 2021/ Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2022)

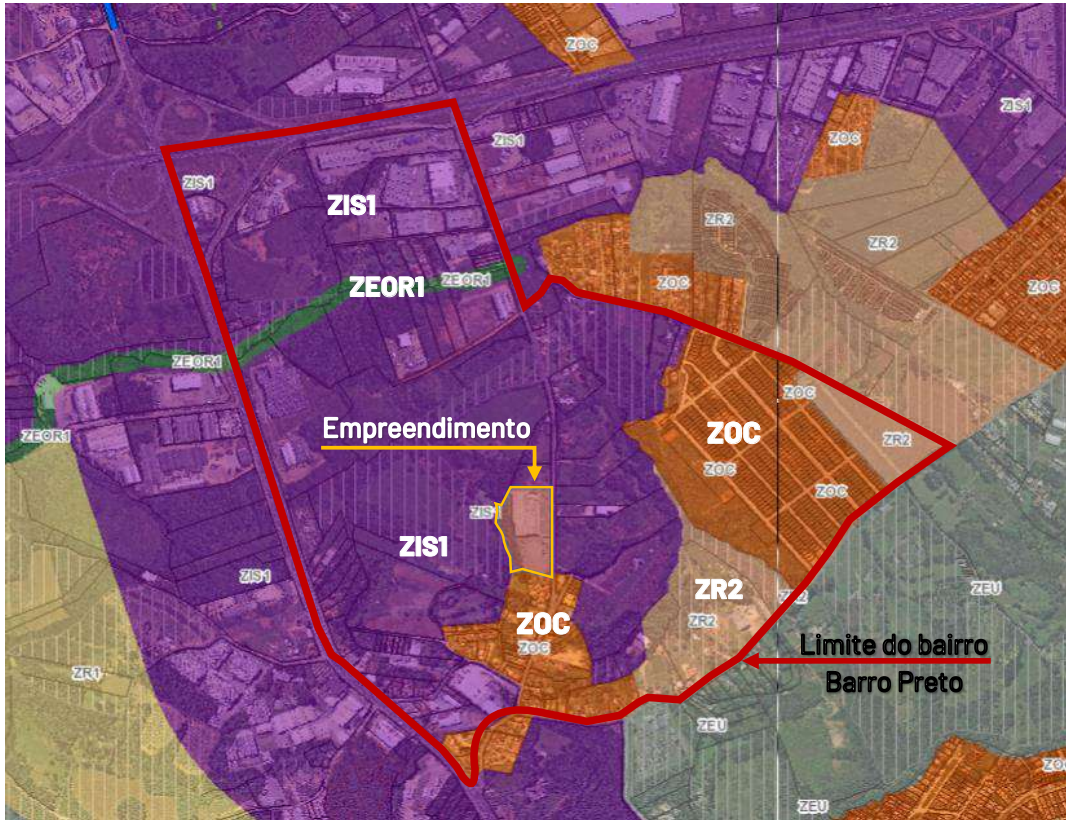
4.2. Características da Região e Atividades do Entorno

O empreendimento está localizado na porção central do bairro Barro Preto, que faz divisa com os bairros Arujá, Del Rey, Costeira e Ouro Fino. O bairro Barro Preto é majoritariamente industrial, e abrange 4 zoneamentos, conforme a Lei Complementar nº 107/2016 e alterações: Zona Industrial e de Serviços 1 (ZIS1), Zona Residencial 2 (ZR2), Zona de Ocupação Consolidada (ZOC), e Zona Especial de Ocupação Restrita 1 (ZEOR1).

No entorno imediato do empreendimento, na Área de Influência Direta (AID), a principal atividade é a industrial, caracterizada por indústrias de médio e grande porte, e de comércio e prestação de serviços, concentrados principalmente ao longo de vias de importante conexão do Município, como a própria via de acesso ao empreendimento, a Alameda Bom Pastor, e as Rodovias Federais BR-376 e BR-116. Na porção sul e sudeste, há o predomínio de concentrações residenciais, caracterizadas pelos Zoneamentos de Ocupação Consolidada e Residencial 2.

Na Área de Influência Indireta (AII), as características de predomínio industrial se mantêm, mas também podem ser identificados alguns vazios urbanos e Áreas de Preservação Permanente e de restrição de ocupação.

Figura 18. Zoneamento incidente no bairro Barro Preto



(Fonte: PMSJP, 2022)

Figura 19. Comércio e prestação de serviços no entorno imediato do empreendimento



(Fonte: Google Street View, 2021)

Figura 20. Atividade industrial ao longo da Rodovia Federal BR-376



(Fonte: Google Street View, 2022)

Figura 21. Atividade residencial ao sul do empreendimento, nas áreas de influência



(Fonte: Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2022)

4.3. Sistema Viário e Percursos de Carga e Público

Como mencionado anteriormente, a **Alameda Bom Pastor** é a única via de acesso ao estabelecimento. Classificada como Via Arterial (VA) pela Lei do Sistema Viário do Município anteriormente vigente, a Lei Complementar nº 104/2015 e alterações, e que foi revogada, e cuja classificação não consta na nova lei vigente, a Lei Complementar nº 152/2022, a via possui duplo sentido, atualmente com pavimentação asfáltica, com sinalização viária, calçadas e meio-fio implantados, e bom estado de conservação.

As principais rotas para acesso ao empreendimento, através da Alameda Bom Pastor, se dão principalmente pela Rodovia Federal BR-376 no sentido norte-sul, e pela Rodovia Federal BR-116 (Contorno Leste) no sentido leste-oeste, além do prolongamento da própria via de acesso, a Alameda Bom Pastor, com conexão no sentido noroeste à Rua Joinville. Seguem na sequência as fotos das principais vias do entorno do empreendimento, para verificação das condições de pavimentação, calçamento, acessibilidade, iluminação e mobiliários urbanos existentes.

Figura 22. Alameda Bom Pastor, em trecho defronte ao empreendimento



(Fonte: Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2022)

Figura 23. Rodovia Federal BR-376, via de distribuição



(Fonte: Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2022)

Figura 24. Rodovia Federal BR-116 (Contorno Leste), via de distribuição



(Fonte: Google Street View, 2022)

Figura 25. Rua Joinville, via de distribuição



(Fonte: Google Street View, 2021)

4.4. Geração de Tráfego

Para a **fase de ampliação do empreendimento**, considera-se que o maior volume de tráfego a ser gerado decorrerá dos caminhões para transporte de materiais e maquinários para a execução da obra, o que poderá provocar lentidão nas vias do entorno. Como forma de amenizar o impacto, **as entradas e saídas dos veículos de carga e descarga poderão ser realizadas fora dos horários de pico do trânsito local**, com áreas de manobra, carga e descarga, e estacionamento dos mesmos no interior do terreno, de modo a não obstruir as vias públicas. Estima-se também, que haverá fluxos de veículos particulares decorrentes dos funcionários que irão operar no pico de obra, em horário comercial (possivelmente das 08h00 às 18h00), bem como a demanda por transporte público e/ou serviço de fretamento para o deslocamento dos demais funcionários.

Para a **fase de operação após a ampliação**, é estimado o aumento da frota de veículos na região, considerando veículos leves de funcionários e colaboradores e de veículos pesados. Com relação aos **veículos leves**, conforme apontado no capítulo 3.3, atualmente o estabelecimento conta com a ocupação máxima de 70 pessoas, e após a ampliação, está previsto um acréscimo de 30 pessoas, totalizando a ocupação máxima de 100 pessoas. Portanto, a princípio haveria o fluxo diário de aproximadamente 100 veículos leves, porém, estima-se que os funcionários estão divididos em turnos, não estando no local nos mesmos horários, e parte deles irá se deslocar por outros meios de transporte, como o transporte público coletivo ou serviço de fretamento. Com relação aos **veículos pesados**, segundo o proprietário, atualmente o empreendimento conta com uma frota diária de 6 veículos, sendo 4 Carretas e 2 do tipo Toco. Com a ampliação pretendida, estima-se o aumento de 4 veículos do tipo Carreta, resultando em uma **circulação diária estimada de 10 veículos pesados**.

Considerando a proximidade com as Rodovias Federais BR-376 e BR-116, com porte e perfil para atender à demanda a ser gerada, e que parte da frota de veículos já foi absorvida pela região, visto que o estabelecimento está consolidado desde o ano de 2013, considera-se que o aumento estimado de veículos decorrente da ampliação do empreendimento será facilmente absorvido pelo sistema viário existente.

4.5. Transporte Coletivo

Conforme informações obtidas pela base cartográfica e cadastro do transporte coletivo fornecidos pela Divisão de Informações e Monitoramento, Departamento de Planejamento Territorial e Urbano da Secretaria Municipal de São José dos Pinhais (2018/ 2022), em conjunto com consulta aos itinerários de linhas do transporte coletivo das empresas Auto Viação São José dos Pinhais (2022) e Sanjotur (2022), verificou-se que nas Áreas de Influência Direta e Indireta (AID e AI) o empreendimento é atendido por 11 linhas de ônibus, sendo 1 metropolitana (Terminal Central/ Barro Preto/ Del Rey), 1 urbana (Curitiba/ Braga via Ouro Fino), e 9 linhas rurais (Malhada nos dois sentidos, Jardim Carmen, São Marcos – Rápido e Parador, Cotia via Campo Largo, Contenda, Campo Largo – Direto, e Faxina Quebrada Funda). As vias por onde passam os itinerários das linhas são mostradas no Mapa 3 a seguir.

O ponto de ônibus mais próximo está localizado na própria via de acesso, a Alameda Bom Pastor, a uma distância aproximada de 150 metros a sul do empreendimento.

Figura 26. Ponto de ônibus mais próximo na Alameda Bom Pastor



(Fonte: Luis Lorenzetti Junior Arquitetura/ Bogoni & Obara Arquitetura, 2022)

4.6. Demanda por Serviços Comunitários e Equipamentos na Região

Por se tratar de atividade destinada à SERVIÇO 3, a demanda por equipamentos educacionais é descartada. Sendo assim, apenas a demanda gerada em equipamentos de saúde será avaliada.

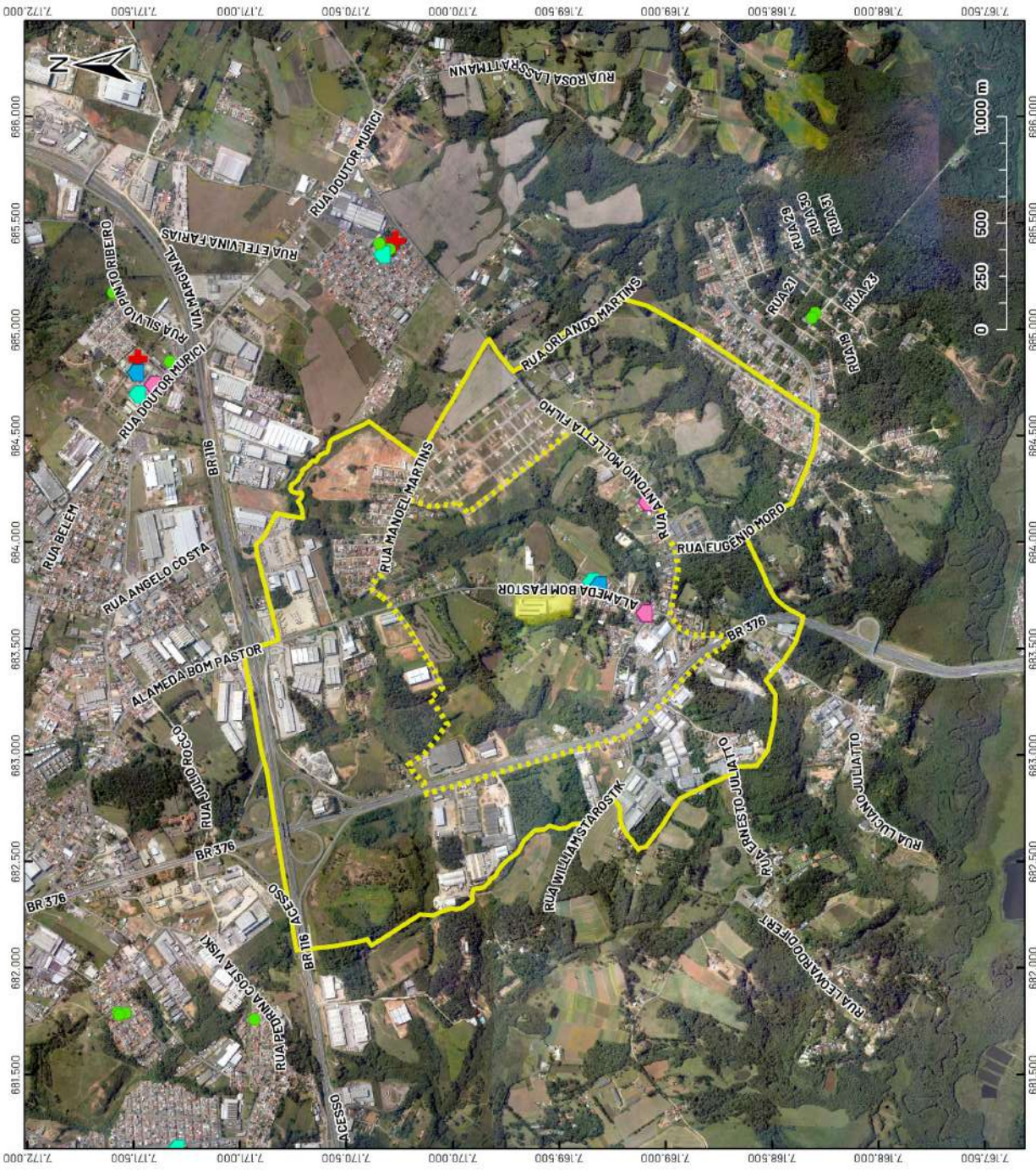
Em consulta à base cartográfica e cadastro dos equipamentos comunitários fornecidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo de São José dos Pinhais (2018/ 2022) anteriormente citada, em conjunto com informações atualizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, foi constatado que o equipamento comunitário de saúde mais próximo corresponde à **Unidade Básica de Saúde - UBS CAIC (pública)**, localizada a uma distância aproximada de 3,6 km do empreendimento, portanto, fora das Áreas de Influência (AID e AI). Conforme o Plano Municipal de Saúde de São José dos Pinhais 2022 - 2025 (PMSJP, 2022), em conjunto com o Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior - 1º Quadrimestre de 2022, a UBS CAIC atualmente conta com 2 Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF (Porte II) e, considerando o atendimento médio de cada Equipe de Saúde é de 3.500 usuários, tem-se uma capacidade de cobertura total de atendimento de 7.000 usuários. Portanto, para o atendimento da população máxima estimada para frequentar o empreendimento, de 100 pessoas, seria necessário 1,4% a mais da capacidade atual das Equipes do Programa de Saúde da Família na região.

Seguindo o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde proposto pelo Ministério da Saúde (2011), para a UBS com capacidade de abrigar 2 Equipes de Atenção Básica, como a UBS CAIC, é estabelecido um Projeto Padronizado (UBS II) com aproximadamente 415,00m², ou seja, 415,00m² (uma UBS) / 7.000 usuários (demanda de atendimento pelas ESF) = 0,06m² por pessoa atendida. Portanto, verifica-se que o empreendimento irá gerar uma demanda de 100 x 0,06m² = 6,00m² de uma Unidade Básica de Saúde da região.

Ressalta-se, no entanto, que as empresas atuantes no estabelecimento podem fornecer planos de saúde aos funcionários registrados, os quais utilizarão as redes credenciadas para atendimento de consultas e procedimentos de urgência/ emergência, reduzindo-se ou até mesmo excluindo-se, portanto, a demanda por equipamentos públicos de saúde na região. Ademais, essa população é caracterizada como flutuante, e já gera demanda específica na região em que reside.

Com relação aos demais equipamentos comunitários, em consulta à base cartográfica e cadastro dos equipamentos citados anteriormente (PMSJP, 2018/ 2022), foram constatados 4 equipamentos públicos comunitários, todos na Área de Influência Direta (AID) do empreendimento e de cunho educacional: Escola Estadual Barro Preto; Escola Municipal Júlia Wanderley; Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI O Reino das Delícias; e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI João-de-Barro Preto.

Todos os equipamentos citados são elencados no Mapa 4.



Sistema de Projeção: SIRGAS 2000
 Sistema de Referência: UTM
 Fuso: 22S

LEGENDA

- Lote do Empreendimento
- Área de Influência Direta (AID)
- Área de Influência Indireta (AII)
- Equipamentos Comunitários
- + Unidades de Saúde
- Unidades Sociais
- Unidades de Esporte e Lazer
- ◡ Unidades de Ensino - CMEI
- ◡ Unidades de Ensino - CEMAE
- ◡ Unidades de Ensino - Escola Municipal
- ◡ Unidades de Ensino - Escola Estadual

AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO PARA SERVIÇO 3

Alameda Bom Pastor, 3250 - Bairro Barro Preto - São José dos Pinhais/PR

MAPA 4: EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PRÓXIMOS AO EMPREENDIMENTO

Escala: 1:20.000

Fonte: PMS-PR (2018, 2022) / Google Earth (2021) / Luis Lorenzetti, Jr. Arquitetura / Bogoni & Obata Arquitetura (2022)

5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) serve de instrumento de análise do projeto apresentado de modo a fornecer dados necessários à adoção das medidas mitigatórias que compatibilizarão o aproveitamento que se pretende dar à propriedade urbana e ao seu entorno, a fim de equilibrar o crescimento urbano e garantir as condições mínimas de ocupação dos espaços habitáveis (SOARES, 2002).

A partir da explanação das características ambientais do terreno, características da atividade do empreendimento e as características de abrangência pelas áreas de influência (AID e AII), é possível identificar os impactos resultantes da atividade na vizinhança a ser ampliada, tanto positivos quanto negativos, que sobrecarregam ou potencializam as condições atuais (ambientais, paisagísticas, econômicas, sociais, de sistema viário, entre outros).

Para isso, foram elaboradas matrizes que tratam de maneira sintética a relação das fases do empreendimento e suas ocorrências impactantes, definidas e classificadas segundo os critérios a seguir, e as medidas compensatórias/mitigadoras/potencializadoras sugeridas pelo empreendedor, através de uma metodologia híbrida entre o *Ad Hoc* (reunião com grupo multidisciplinar) e o método matriz de interação (onde são consideradas as ações do projeto e os componentes afetados).

Critérios de classificação dos impactos:

- a) Natureza: relaciona a qualidade do impacto:
 - a. Positivo: com efeitos benéficos ou melhoram aspectos da vizinhança;
 - b. Neutro: não interferem nem de forma positiva, nem negativa nos aspectos da vizinhança;
 - c. Negativo: com efeitos adversos ou prejudicam aspectos da vizinhança;
- b) Abrangência: indica os impactos cujos efeitos ocorrem dentro da área do empreendimento e da área de influência:
 - a. Direto: área geográfica mais próxima (AID);
 - b. Indireto: área geográfica mais abrangente (AII);
- c) Temporalidade: relaciona a duração do impacto:
 - a. Permanente: definitivo;
 - b. Temporário: durante uma fase específica;
 - c. Cíclico: ocorre em fases periódicas, alternadamente;
- d) Prazo de Execução: quanto tempo observa-se o fenômeno:
 - a. Imediato: quando ocorrem logo após o término da ação (semanas), instantâneo;
 - b. Médio Prazo: após certo período de tempo do término da ação (meses);
 - c. Longo Prazo: após período maior de tempo do término da ação (anos).

Ao indicar impactos negativos, deve-se indicar medidas para a sua correção, podendo ser mitigadora, quando a ação resulta na redução dos efeitos do impacto, ou compensatória, quando o dano não pode ser reparado integralmente, fazendo-se necessária a compensação por meio de outras medidas.

5.1. Matriz de Impactos na Fase de Obra da Ampliação do Empreendimento

CONDICIONANTE	TIPO DE IMPACTO	NATUREZA			ABRANGÊNCIA		TEMPO		MEDIDA MITIGADORA, COMPENSATÓRIA E/OU OBSERVAÇÕES	PRAZO			RESPONSÁVEL	AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
		POSITIVO	NEUTRO	NEGATIVO	DIRETA	INDIRETA	PERMANENTE	TEMPORÁRIO		IMEDIATO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO		
Supressão da vegetação existente	Redução da diversidade florística		X		X			X	Não haverá alteração da vegetação existente, visto que a ampliação pretendida será realizada no local onde hoje encontra-se parte do pátio de manobras e estacionamento; Manutenção do respeito à Área de Preservação Permanente existente no terreno.	X			EMP.	--
Deslocamento de caminhões, máquinas e outros veículos para a execução das obras	Interferência no trânsito local			X	X			X	Instalação de sinalização adequada nos locais de carga e descarga de materiais, e entrada e saída de veículos; Realização do transporte de materiais em horários pré-estabelecidos, fora de horários de pico locais; Utilização do pátio interno para parada de caminhões, e carga e descarga de materiais.	X			EMPREENDEDOR	A utilização do pátio interno para carga e descarga evita possível tráfego e acúmulo de caminhões na via pública; Fiscalização e acompanhamento dos serviços de transporte; Manutenção preventiva de máquinas e veículos.
	Geração de Poeira			X	X			X	Durante períodos de tempo seco, aspergir água nas entradas do canteiro de obras; Implantar camada de isolamento decorrente da pavimentação da área.	X			EMP.	Monitoramento da Geração de Poeira; Fiscalização e acompanhamento dos serviços.
	Vazamento de óleo, graxa e combustíveis dos veículos			X	X			X	Contenção imediata de possíveis vazamentos e encaminhamento do solo contaminado para aterro licenciado.	X			EMP.	Programa de Monitoramento da Manutenção Preventiva de Veículos e Equipamentos; Programa de Monitoramento de Resíduos Sólidos.
Terraplenagem	Exposição do solo		X		X			X	Utilização de sistema de limpa rodas no acesso à obra; Controle do transporte do solo, se necessário.		X		EMPREENDEDOR	Fiscalização e acompanhamento dos serviços; Limpeza das vias públicas em caso de vazamento de carga.
	Carreamento de material particulado para linhas de drenagem à jusante			X	X			X	Executar a obra no menor tempo possível, em fases com material particulado, de preferência em períodos sem intempéries; Implantação de valas de carreamento; Implantação de barreiras de siltagem.	X			EMP.	Fiscalização e acompanhamento dos serviços.
Sistema de Drenagem	Escoamento superficial das águas pluviais		X		X			X	Execução exata do sistema de Drenagem e Contenção de Cheias conforme Projeto a ser aprovado pelos órgãos competentes.	X			EMP.	Fiscalização e acompanhamento da execução.
Execução das obras	Geração de Ruídos			X	X			X	Realização das obras em horários diurnos pré-determinados, dentro do horário comercial (possivelmente das 8h00 às 18h00).	X			EMP.	--
	Contaminação do solo e água com resíduos de cimento e concreto			X	X			X	Remoção do excesso de concreto das fôrmas para evitar vazamentos; Lavar os equipamentos utilizados em locais apropriados (caixas separadoras de óleo e areia).	X			EMP.	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e máquinas; Fiscalização e acompanhamento dos serviços.
	Geração de efluentes sanitários			X	X			X	O empreendimento já é atendido por sistema independente, através de uma ETE.	X			EMP. + P.PUBLICO	--
	Geração de empregos temporários diretos e indiretos	X			X			X	Contratação de mão de obra e empresas prestadoras de serviços locais, através do SINE local.		X		EMP.	--

5.2. Matriz de Impactos na Fase de Operação do Empreendimento Após Ampliação

5.2.1. Impactos na Fase de Operação: Infraestrutura

CONDICIONANTE	TIPO DE IMPACTO	NATUREZA			ABRANGÊNCIA		TEMPO		MEDIDA MITIGADORA, COMPENSATÓRIA E/OU OBSERVAÇÕES	PRAZO			RESPONSÁVEL	AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
		POSITIVO	NEUTRO	NEGATIVO	DIRETA	INDIRETA	PERMANENTE	TEMPORÁRIO		IMEDIATO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO		
Efluentes de Esgoto	Aumento no volume regional de esgotos			X	X			X	O empreendimento já possui sistema independente de tratamento de efluentes (ETE), e deverá ser verificado junto à Sanepar se haverá necessidade de ampliação.			X	EMP.+ P.PÚBLICO	--
Aumento na Demanda por Abastecimento de Água	Aumento da demanda para com a rede pública de água			X	X			X	O empreendimento já é atendido pela rede de abastecimento de água, e deverá ser verificado junto à Sanepar se haverá necessidade de ampliação.			X	EMP.+ P.PÚBLICO	Reuso de águas conforme legislação; Programa de Educação Ambiental.
Aumento na Demanda por Coleta de Lixo	Aumento de volume de lixo produzido na região			X	X			X	Armazenamento temporário em local adequado; Separação conforme normas municipais; Encaminhamento e procedimentos conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.			X	EMP.+ P.PÚBLICO	--
Demanda por Energia Elétrica	Aumento no consumo de energia elétrica na região			X	X			X	O empreendimento já é atendido pela rede de energia elétrica, e deverá ser verificado junto à Copel se haverá necessidade de ampliação.			X	EMP.+ P.PÚBLICO	--
Demanda por Telefonia	Aumento no consumo de telefonia fixa			X	X			X	O empreendimento já possui ligação, feita por rede particular de distribuição.			X	EMP.	--
Impermeabilização do Solo	Aumento do fluxo hídrico nas galerias de água pluvial			X	X			X	Elaboração de Projeto de Drenagem e Contenção de Cheias para aprovação junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.			X	EMP.	--
	Permeabilidade do solo		X		X			X	Respeito às legislações municipais e parâmetros urbanísticos.			X	EMP.	--
Equipamentos Públicos e Comunitários	Equipamentos de Educação		X		X			X	Por não se tratar de atividade para fins residenciais permanentes, não haverá sobrecarga da população quanto aos equipamentos comunitários educacionais.			X	EMPREENDEDOR + P.PÚBLICO	--
	Equipamentos de Saúde			X	X			X	As empresas atuantes no estabelecimento poderão fornecer planos de saúde aos funcionários, e convênio com empresas particulares de emergências médicas.			X		
	Equipamentos Sociais		X		X			X	Os ocupantes do estabelecimento, entre funcionários e colaboradores, são caracterizados como flutuantes, e já utilizam e geram demandas por equipamentos nas regiões em que residem.			X		
	Equipamentos de Lazer		X		X			X			X			

5.2.2. Impactos na Fase de Operação: Sistema Viário

5

CONDICIONANTE	TIPO DE IMPACTO	NATUREZA			ABRANGÊNCIA		TEMPO		MEDIDA MITIGADORA, COMPENSATÓRIA E/OU OBSERVAÇÕES	PRAZO			RESPONSÁVEL	AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
		POSITIVO	NEUTRO	NEGATIVO	DIRETA	INDIRETA	PERMANENTE	TEMPORÁRIO		IMEDIATO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO		
Capacidade das Vias Públicas	Aumento no fluxo de veículos na região e principais vias de distribuição			X	X	X		X	Considera-se que a maior parte dos fluxos gerados pelo empreendimento já foram absorvidos pelo sistema viário da região, e tendo vista a proximidade com as Rodovias BR-376 e BR-116, verifica-se que não haverá sobrecarga na região com a ampliação pretendida.			X	EMP.+ P.PÚBLICO	--
Estacionamento	Demanda para estacionamento de veículos			X	X			X	Readequação de estacionamento e pátio de manobra/carga/descarga obedecendo à proporção e área mínimas previstas na legislação vigente.			X	EMP.	--
Acessos	Entradas e saídas de veículos		X		X			X	Acesso existente e já regulamentado, com áreas de manobras e acumulação no interior do lote, conforme demandas exigidas.			X	EMP.	--
Transporte Público	Aumento na demanda para transporte público			X	X			X	Verificar junto aos órgãos públicos municipais competentes a alteração da demanda atual das linhas de ônibus, e se haverá necessidade de mais unidades nos trajetos existentes.			X	P. PÚBLICO	--

5.2.3. Impactos na Fase de Operação: Morfologia Urbana

CONDICIONANTE	TIPO DE IMPACTO	NATUREZA			ABRANGÊNCIA		TEMPO		MEDIDA MITIGADORA, COMPENSATÓRIA E/OU OBSERVAÇÕES	PRAZO			RESPONSÁVEL	AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
		POSITIVO	NEUTRO	NEGATIVO	DIRETA	INDIRETA	PERMANENTE	TEMPORÁRIO		IMEDIATO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO		
Volumetria	Gabarito da edificação condizente com o entorno e com a atividade		X		X			X	As construções, tanto as regulamentadas como a ampliar, possuem altura máxima de 17,00m, dentro do limite imposto pelos parâmetros do zoneamento (ZIS1) da legislação municipal vigente.			X	EMP.	--
Iluminação e Ventilação	Interferência na iluminação e ventilação natural no entorno		X		X			X	Disposição das construções obedecendo aos recuos e afastamentos mínimos obrigatórios, conforme legislação municipal vigente.			X	EMP.	--
Patrimônio Histórico	Interferência nas áreas de patrimônio histórico		X		X			X	Não há identificação de bens de patrimônio histórico no local e no entorno da região.			X		--
Uso e Ocupação do Solo	Atividade condizente com o entorno da região	X						X	A atividade existente, a ser ampliada, contribui para a vocação das vias de acesso e do entorno, e respeita o zoneamento e macrozoneamento previstos em legislação municipal.			X		--

5.2.4. Impactos na Fase de Operação: Aspectos Socioeconômicos

CONDICIONANTE	TIPO DE IMPACTO	NATUREZA			ABRANGÊNCIA		TEMPO		MEDIDA MITIGADORA, COMPENSATÓRIA E/OU OBSERVAÇÕES	PRAZO			RESPONSÁVEL	AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO
		POSITIVO	NEUTRO	NEGATIVO	DIRETA	INDIRETA	PERMANENTE	TEMPORÁRIO		IMEDIATO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO		
Emprego	Geração de empregos diretos e indiretos	X			X			X	Contratação de funcionários/ mão-de-obra local, com a ampliação pretendida.			X	EMPREEND.	--
Renda	Receita tributária e incremento da economia local e estadual devido à geração de tributos	X			X			X	Incremento do vínculo empresarial e tributário ao Município de São José dos Pinhais.			X	EMPREEND.	--
Adensamento populacional	Aumento da densidade populacional		X		X			X	Por se tratar de uso de SERVIÇO 3, há pessoas no local de forma temporária, dentro do horário de funcionamento (das 05h00 às 22h00 nos dias úteis da semana), caracterizando-as como flutuantes.			X		--
Valorização Imobiliária	Valorização Imobiliária do entorno próximo	X						X	Atendimento da atividade às empresas do entorno e outras regiões do Município de São José dos Pinhais, bem como aos demais Municípios, como Curitiba e Piraquara; Valorização dos vazios urbanos do entorno para implantação de novas empresas.			X		--

5.2.5. Impactos na Fase de Operação: Aspectos Ambientais

CONDICIONANTE	TIPO DE IMPACTO	NATUREZA						ABRANGÊNCIA			TEMPO			MEDIDA MITIGADORA, COMPENSATÓRIA E/OU OBSERVAÇÕES	PRAZO			AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO		
		POSITIVO	NEUTRO	NEGATIVO	DIRETA	INDIRETA	PERMANENTE	TEMPORÁRIO	DIRETA	INDIRETA	PERMANENTE	TEMPORÁRIO	IMEDIATO		MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO	RESPONSÁVEL			
Paisagismo	Elaboração de paisagismo e respeito aos índices de permeabilidade	X		X	X		X		X						X		EMP.			---
Ventilação e Iluminação	Comprometimento da ventilação pelas construções e/ou sombreamento	X		X	X		X		X						X		EMP.			---
Qualidade do Ar	Polição ou interferência na qualidade do ar local			X	X		X		X		X				X					Monitoramento periódico do sistema de controle de emissão de poluentes.
Ruído	Geração de Ruído (população, veículos, equipamentos de uso permanente)	X				X		X			X				X					---
Topografia	Cortes de terreno	X			X		X		X		X				X		EMP.			---
Florístico/ Arborização e Faunístico	Alteração na diversidade florística nativa existente	X			X		X		X		X				X		EMP.			---
Legislações Ambientais	Respeito às legislações ambientais nacionais, estaduais e municipais	X			X		X		X		X				X		EMP.			---

6. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS

O empreendimento a ser ampliado, destinado à atividade classificada como SERVIÇO 3, está implantado em terreno localizado na porção central do bairro Barro Preto do Município de São José dos Pinhais, em uma área de Zoneamento Industrial 1 (ZIS1, conforme a Lei Complementar nº 107/2016 e alterações), em terreno com área total de 38.240,00m², com acessos pela Alameda Bom Pastor. Em função das características das intervenções propostas, são esperados impactos positivos e negativos, comumente encontrados na implantação de grandes empreendimentos prestadores de serviços.

6.1. Avaliação dos Impactos na Fase de Obra da Ampliação do Empreendimento

Na Fase de Implantação da área a ser ampliada, foi identificado através do conjunto de informações citadas até o momento, que o ponto negativo mais significativo corresponde aos impactos decorrentes do processo das obras de construção civil. O transporte de resíduos será realizado por empresas devidamente habilitadas e cadastradas no Município, assegurando a correta destinação dos mesmos. Também será priorizada a reutilização de materiais resultantes da própria obra, com a devida implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos, aprovado pelos órgãos ambientais competentes.

Durante todo o período de obra, as operações serão feitas em horários diurnos pré-determinados (possivelmente das 8h00 às 18h00), e conforme verificado nas Matrizes de Impactos, as paradas e manobras de caminhões, bem como os processos de carga e descarga de material poderão ser realizados no interior do terreno, devido à grande dimensão do mesmo, de modo a evitar a obstrução na via de acesso. Ademais, os transportes de materiais poderão ser realizados em horários pré-estabelecidos, fora dos horários de pico da região.

Para esta etapa, conforme mencionado ao longo do estudo, haverá a geração de empregos temporários para o Município de São José dos Pinhais, cujo procedimento para prioridade à mão-de-obra local poderá ser feito através do Sistema Nacional de Empresas (SINE) do Município.

6.2. Avaliação dos Impactos na Fase de Operação do Empreendimento Após Ampliação

Na Fase de Operação e consolidação do empreendimento após a ampliação pretendida, considera-se que, a princípio, os pontos negativos estão relacionados, principalmente, ao aumento do tráfego local de veículos de carga. Porém, conforme dados fornecidos pelo proprietário, considerando a capacidade máxima de operação do estabelecimento, estima-se a circulação média diária de 10 veículos pesados, além dos veículos leves dos funcionários e colaboradores, sendo parte desta frota já consolidada e absorvida pela região, e o aumento com a ampliação do empreendimento será facilmente absorvido pelo sistema viário existente, devido à proximidade com as Rodovias Federais BR-376 e BR-116 (Contorno Leste), com portes e capacidades para suportar a demanda gerada. Ressalta-se ainda que, a atividade de Serviço 3 se encontra em uma região propícia para a implantação de empreendimentos correlatos, e é compatível com os usos pretendidos pelo Zoneamento e Macrozoneamento estipulados para a região.

Quanto aos possíveis impactos sociais, econômicos e em equipamentos públicos, os mesmos estão relacionados ao aumento populacional na região, porém, conforme os cálculos apresentados, a população máxima estimada para o empreendimento após a ampliação caracteriza-se como sendo de **baixíssima densidade**, e todos os ocupantes estarão no local somente durante o horário comercial de funcionamento da empresa (das 05h00 às 22h00 nos dias úteis da semana) ou turno de trabalho. Ainda, conforme mencionado no decorrer deste Estudo, a demanda por equipamentos comunitários é reduzida em função de não se tratar de atividade destinada à moradia e adensamento fixo populacional, visto que a maior parte dos frequentadores estarão no local somente em seu horário comercial de funcionamento, caracterizando-os como flutuantes. Ademais, o impacto sobre os equipamentos públicos de saúde é reduzido com a oferta de planos de saúde aos funcionários, e possibilidade de convênios com empresas particulares de emergências médicas.

Entre os aspectos positivos do estabelecimento, destaca-se o incremento da receita tributária e implemento da economia local, com o vínculo empresarial e tributário ao Município de São José dos Pinhais, e a geração de novos empregos diretos e indiretos, tanto na fase de obra da ampliação como na fase de consolidação do empreendimento.

7. PARECER CONCLUSIVO

Através dos dados apresentados, **estimando-se os momentos de ocupação máxima do empreendimento após a ampliação pretendida**, pode-se observar que, dentre os aspectos positivos, no sentido socioeconômico, destacam-se o potencial de geração de novos empregos e renda à população local, e o incremento de recursos ao Município de São José dos Pinhais, inclusive por estar implantado em um setor urbano compatível com a instalação de atividades de prestação de serviços.

Do ponto de vista territorial urbano, pode-se observar que, dentre os pontos negativos que poderiam ser gerados pela ampliação da atividade, o mais relevante corresponde ao sistema viário, porém, verifica-se que a maior parte dos fluxos de veículos, entre leves e pesados, já foi absorvida pelo sistema viário da região do entorno, considerando que o estabelecimento está consolidado desde o ano de 2013. Ademais, ressalta-se que o aumento previsto de veículos após a ampliação não será expressivo, e soma-se ao fato de o empreendimento estar localizado em uma área de fácil mobilidade, com distribuição pela malha viária do Município através de vias de importante conexão com as demais regiões e municípios, e que suportam o tráfego pesado, como a Rodovia Federal BR-376 e a Rodovia Federal BR-116 (Contorno Leste).

Ao se estabelecer um balanço entre os impactos positivos e negativos da operação estudada, considerando inclusive as ações mitigadoras e de reversibilidade das ocorrências indesejáveis, pode-se concluir que a ampliação deste empreendimento no município **atende a todas as exigências e índices previstos pelas legislações municipais vigentes, respeitando e preservando também os interesses públicos**, inclusive por estar localizado em um setor urbano compatível, com tendência à instalação de atividades de prestação de serviços e industriais, além do incremento de contribuição da receita tributária municipal e economia local.

Conforme relatado no decorrer deste, o empreendimento apresenta pontos positivos e alguns negativos para sua ampliação, portanto, para minimizar e/ou mitigar os impactos negativos identificados, o proprietário se propõe a executar os itens elencados nas matrizes apresentadas anteriormente.

8. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO EIV

Empresa: **LUIS LORENZETTI JUNIOR ARQUITETURA LTDA**

CNPJ: 31.533.707/0001-97

Responsável Técnico: **LUIS ANTONIO LORENZETTI JUNIOR**

Registro de Classe: CAU A 43.622-4

Arquiteto e Urbanista graduado pela Universidade Federal do Paraná em 2005

Empresa: **BOGONI & OBARA ARQUITETURA S/S**

CNPJ: 27.468.530/0001-15

Responsável Técnica: **ADRIANA MIYUKI OBARA**

Registro de Classe: CAU A 69.185-2

Arquiteta e Urbanista graduada pela Universidade Federal do Paraná em 2011

Especialista em Direito à Cidade e Gestão Urbana pela Universidade Positivo em 2014

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: 2020. **Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. 4ª ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

AUTO VIAÇÃO SANJOTUR LTDA. **Horários e Itinerários**. São José dos Pinhais, 2022. Disponível em: <http://www.sanjotur.com.br/horarios_itinerarios.html>. Acesso em: agosto de 2022.

AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. **Horários / Linhas Metropolitanas**. São José dos Pinhais, 2022. Disponível em: <<http://www.viacaosajose.com.br/horarios-e-itinerarios/linhas-metropolitanas/>>. Acesso em: agosto de 2022.

AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. **Horários / Linhas Urbanas**. São José dos Pinhais, 2022. Disponível em: <<http://www.viacaosajose.com.br/horarios-e-itinerarios/linhas-urbanas/>>. Acesso em: agosto de 2022.

BRASIL. Portaria n. 340, de 4 de março de 2013. **Refine o Componente Construção do Programa de Realização de Unidades Básicas de Saúde (UBS)**.

INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ - IAPAR. **Cartas Climáticas do Paraná: Classificação Climática**. Londrina: IAPAR, 2000. Disponível em: <<http://www.iapar.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=863>>. Acesso em: agosto de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Cidades: São José dos Pinhais**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/sao-jose-dos-pinhais/panorama>>. Acesso em: agosto de 2022.

INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ. **Sub-Bacias do Alto Iguaçu**. Curitiba, 2000. Disponível em: <<http://www.aguasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=90>>. Acesso em: agosto de 2022.

METROCARD. Linhas, tarifas e horários dos ônibus. Disponível em: <<https://cartaometrocard.com.br/sistema-metropolitano/linhas-tarifas-e-horarios-dos-ônibus/>>. Acesso em: agosto de 2022.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Schvarsberg, Benny; Martins, Giselle C.; Cavalcanti, Carolina B. (org.). **Estudo de Impacto de Vizinhança: Caderno Técnico de Regulamentação e Implementação**. Brasília: Universidade de Brasília, 2017.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria n. 1.631, de 1 de outubro de 2015. **Aprova Critérios e Parâmetros para o Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde**.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS. **Programa de Realização de Unidades Básicas de Saúde**. Disponível em: <<https://aps.saude.gov.br/ape/requalificaUbs>>. Acesso em: agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Lei Complementar n. 100, de 10 de junho de 2015. **Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de São José dos Pinhais**.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Lei Complementar n. 104, de 29 de dezembro de 2015, e alterações pela Lei Complementar n. 109, de 14 de julho de 2016. **Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São José dos Pinhais. - REVOGADA**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Lei Complementar n. 105, de 09 de março de 2016 e alterações pela Lei Complementar n. 108, de 23 de junho de 2016, Lei Complementar n. 111, de 26 de agosto de 2016, Lei Complementar n. 113, de 22 de novembro de 2016, Lei Complementar n. 123, de 19 de julho de 2018, e Lei Complementar n. 140, de 23 de setembro de 2019. **Institui o Código de Obras e Edificações do Município de São José dos Pinhais**.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Lei Complementar n. 107, de 19 de abril de 2016, e alterações pela Lei Complementar n. 110, de 16 de agosto de 2016, Lei Complementar n. 119, de 3 de abril de 2018, Lei

Complementar n. 124, de 19 de julho de 2018, e Lei Complementar n. 143, de 31 de agosto de 2020. **Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de São José dos Pinhais.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Lei Complementar n. 152, de 16 de maio de 2022. **Dispõe sobre o Sistema Viário do Município de São José dos Pinhais.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Assistência Social. **Proteção Básica, Proteção Especial, Ações Comunitária e Conselhos.** São José dos Pinhais, 2022. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-assistencia-social/>>. Acesso em: agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Educação. **Departamento de Educação Especial.** Unidades de Atendimento. São José dos Pinhais, 2022. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-educacao/departamento-de-educacao-especial/>>. Acesso em: agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Educação. **Departamento de Educação Infantil.** CMEIs – Endereços e Telefones. São José dos Pinhais, 2022. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-educacao/departamento-de-educacao-infantil/>>. Acesso em: agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Educação. **Departamento de Ensino Fundamental.** Relação das Escolas Municipais de São José dos Pinhais. São José dos Pinhais, 2022. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-educacao/departamento-de-ensino-fundamental/>>. Acesso em: agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Locais para prática esportiva.** São José dos Pinhais, 2022. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-esporte-e-lazer/locais-para-pratica-esportiva/>>. Acesso em: agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Saúde. **Plano Municipal de Saúde de São José dos Pinhais – 2022-2025.** São José dos Pinhais, 2022. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2022/07/PMS-2022.2025-SEMS-SJP-06.07.2022.pdf>>. Acesso em: agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Saúde. **Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior – RDQA. 1º Quadrimestre 2022.** São José dos Pinhais, 2022. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/1o-RDQA-2022-SEMSSJP-26.05.2022.pdf>>. Acesso em: agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Saúde. **Especialidades.** São José dos Pinhais, 2022. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/atendimento/especialidades/>>. Acesso em: agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Saúde. **Hospital e UPA – Vinculados ao SUS.** São José dos Pinhais, 2022. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/atendimento/hospitais/>>. Acesso em: agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Saúde. **Unidades Básicas de Saúde.** São José dos Pinhais, 2022. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/atendimento/postos-de-saude/>>. Acesso em: agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Urbanismo. Departamento de Planejamento Territorial e Urbano. Base cartográfica e dados de equipamentos urbanos, comunitários, transporte público e sistema viário do Município de São José dos Pinhais fornecidos em mídia digital nos anos de 2018 e 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria Municipal de Urbanismo. **Webgeo SJP.** São José dos Pinhais, 2022. Disponível em: <<https://sigwebgeo.sjp.pr.gov.br/mgis>>. Acesso em: agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEMPLADE. Departamento de Indicadores Sociais e Econômicos. **São José dos Pinhais em números**. São José dos Pinhais, 2020. Disponível em: <<http://www.sjp.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/apostila2020.pdf>>. Acesso em: agosto de 2022.

SOARES, L. M. In DALARI, A; ABREU, S. A. **Coord. Estatuto da Cidade. Comentários à Lei Federal 10.257/2001**, 1ª ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

ANEXOS



RRT 12352226



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LUIS ANTONIO LORENZETTI JUNIOR

CPF: 034.XXX.XXX-60

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 000A436224

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: LUIS LORENZETTI JUNIOR ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 31.XXX.XXX/0001-97

Nº Registro: PJ40289-1

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12352226I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 05/09/2022

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 05/09/2022

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Tipologia: Comercial

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 05/09/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: STRAUBE & CORREIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-09

Tipo: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 27/07/2022

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

Data de Previsão de Término:
23/12/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 83015810

Nº: 3250

Logradouro: BOM PASTOR

Complemento:

Bairro: BARRO PRETO

Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

UF: PR

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para ampliação de barracão pré-moldado com 4 pavimentos, destinado à atividade classificada como Serviço 3 (Lei Complementar n. 107/2016), com área existente de 12.146,26m² e área a ampliar de 6.049,50m², totalizando uma área construída de 18.195,76m².

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.



RRT 12352226



Verificar Autenticidade

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 1
Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12352226I00CT001	STRAUBE & CORREIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	INICIAL	05/09/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUIS ANTONIO LORENZETTI JUNIOR, registro CAU nº 000A436224, na data e hora: 05/09/2022 21:23:53, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



RRT 12302553



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ADRIANA MIYUKI OBARA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 046.XXX.XXX-50
Nº do Registro: 000A691852

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: BOGONI & OBARA ARQUITETURA S/S

CNPJ: 27.XXX.XXX/0001-15
Nº Registro: PJ36476-2

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12302553I00CT001
Data de Cadastro: 22/08/2022
Data de Registro: 22/08/2022
Tipologia: Corporativo ou Administrativo

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 22/08/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: STRAUBE & CORREIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Tipo: Pessoa jurídica de direito privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-09
Data de Início: 27/07/2022
Data de Previsão de Término:
23/12/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 83015810	Nº: 3250	
Logradouro: BOM PASTOR	Complemento: IF 1107900180000	
Bairro: BARRO PRETO	Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	
UF: PR	Longitude:	Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Elaboração de **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)** para ampliação de barracão pré-moldado com 4 pavimentos, destinado à atividade classificada como Serviço 3 (Lei Complementar n. 107/2016), com área existente de 12.146,26m² e área a ampliar de 6.049,50m², totalizando uma área construída de 18.195,76m².

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Quantidade: 1



RRT 12302553



Verificar Autenticidade

Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Unidade: unidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
S112302553I00CT001	STRAUBE & CORREIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	INICIAL	22/08/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ADRIANA MIYUKI OBARA, registro CAU nº 000A691852, na data e hora: 22/08/2022 16:40:19, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

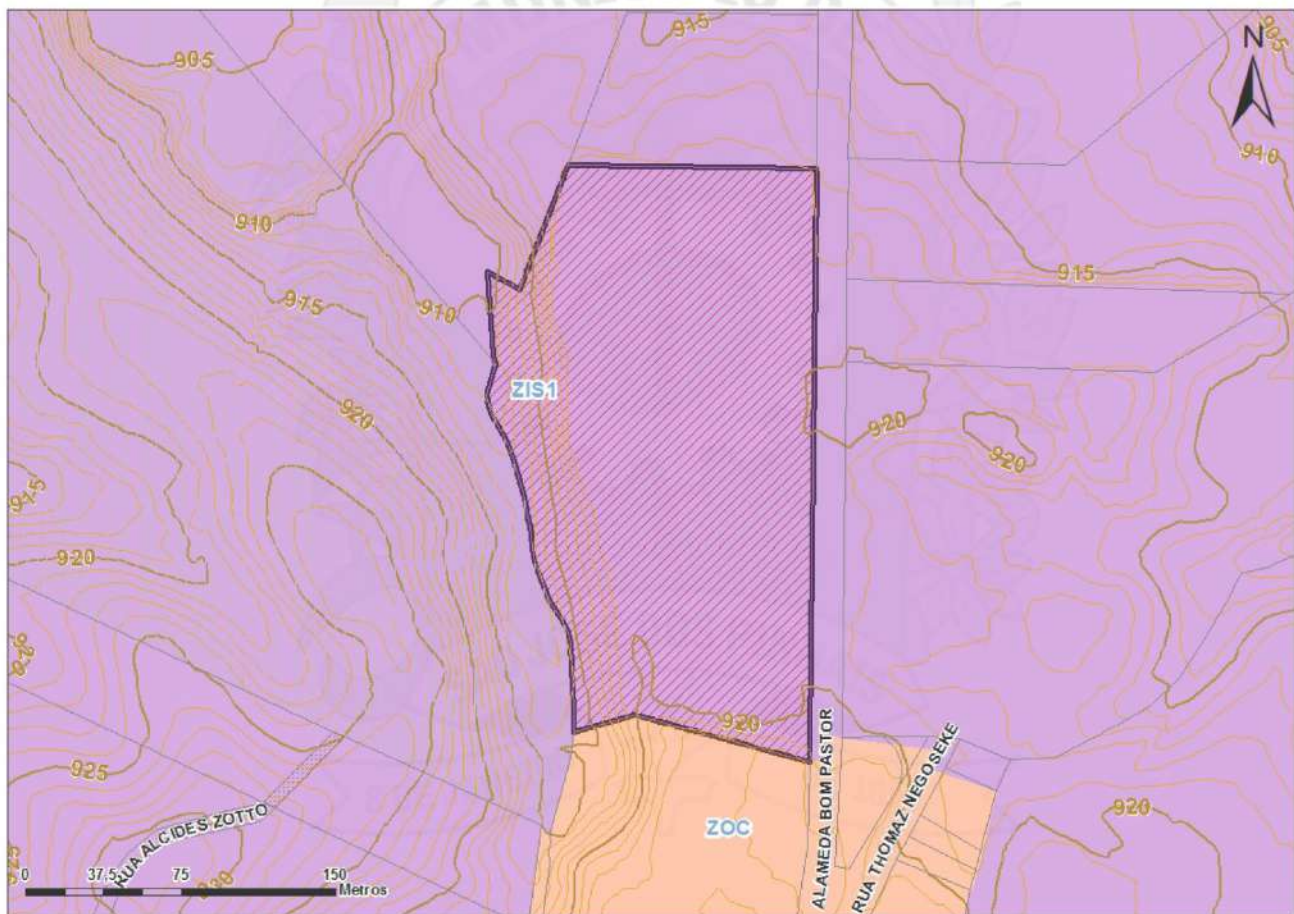
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



CONSULTA AMARELA

Consulta informativa que relaciona os parâmetros urbanísticos e outras informações com o fim de subsidiar a construção/regularização/reforma de edificações bem como a subdivisão/unificação e loteamento de imóveis. Esta consulta **NÃO DÁ DIREITO À CONSTRUÇÃO**. Qualquer obra só poderá ser iniciada após licenciamento junto à Secretaria de Urbanismo, ou seja, **APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**.

As informações contidas na consulta não substituem a legislação vigente e não se encerram em si mesmas, sendo obrigatório o cumprimento de toda a legislação pertinente, mencionada ou não.



INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

LOGRADOURO: ALAMEDA BOM PASTOR
NÚMERO PREDIAL OFICIAL: 3250
BAIRRO: BARRO PRETO
LOTE: E652
MATRICULA: 72320

LOTEAMENTO: SUBDIVISAO
QUADRA: Sem informação
OFICIO: 1



INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 11.079.0018.0000

Data: 29/06/2022

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO / CVCO

NUMERO: 799

DATA: 11/10/2012

CVCO: 270

ANO: 2013

NUMERO: 859

DATA: 28/09/2011

CVCO: 270

ANO: 2013

ZIS1 - Zona Industrial e de Serviços 1

Ocupação

Altura máxima (nº de pavimentos) - (6)

Taxa de permeabilizado solo mínima (%) - 30

Afastamento mínimo de divisas (m) - 5

Taxa de ocupação máxima (%) - 50

Recuo Frontal mínimo (m) - 10 (12)

Coefficiente de Aproveitamento

Base - 2

Parcelamento mínimo

Testada (m) - 40

Lote mínimo (m²) - 2000

* Loteamentos, subdivisões e unificações devem ter todos os projetos aprovados junto aos órgãos competentes, atendendo a legislação vigente.

USOS ADEQUADOS

Usos adequados na ZIS1

Habitação Unifamiliar: (13),(14),(15)

Habitação Transitória 1: (13),(14),(15),(17),(18)

Comunitário 1: (13),(19),(21),(22)

Comércio 1: (13),(19),(20),(21),(22)

Serviço 1: (13),(19),(20),(21),(22)

Industrial 1: (13),(19),(20),(21),(22)

USOS CONDICIONADOS

Usos Condicionados à anuência da Secretaria Municipal de Urbanismo e/ou outras Secretarias envolvidas na aprovação do projeto conforme Art.22 e Anexo IV da Lei Complementar nº107/2016, e alterações – Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

Comércio 2: (13),(19),(20),(21),(22),(23)

Serviço 2: (13),(19),(20),(21),(22),(23)

Industrial 2: (13),(19),(20),(21),(22),(23)

USOS PERMISSÍVEIS

Usos Permissíveis dependem de anuência do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 11.079.0018.0000

Data: 29/06/2022

Urbano – CMDPU.

Habitação Transitória 2: (13),(14),(15),(18)

Comunitário 2: (13),(19),(21),(22)

Comunitário 3: (13),(19),(21),(22)

Comunitário 4: (13),(19),(21),(22)

Comunitário 5: (13),(19),(21),(22)

Comércio 3: (13),(19),(20),(21),(22),(24)

Comércio 4: (13),(19),(20),(21),(22),(24),(25)

Comércio e Serviço Específicos: (13),(25)

Serviço 3: (13),(19),(20),(21),(22),(24)

Serviço 4: (13),(19),(20),(21),(22),(24),(25)

Industrial 3: (13),(19),(20),(21),(22)

Industrial 4: (13),(19),(20),(21),(22),(24),(25)

Extrativista: (13),(26)

OBSERVAÇÕES DA LEI DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

- (1). Observar condicionantes e restrições contidas no Capítulo IV da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (2). As áreas que estiverem dentro do limite de manancial estabelecido por legislação estadual deverão obedecer aos parâmetros urbanísticos definidos na legislação estadual.
- (3). Proibido parcelamento conforme Lei Federal 6766/79.
- (4). Refere-se a altura máxima da edificação com ou sem recebimento de potencial construtivo.
- (5). Observar as disposições dos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (6). Altura máxima de 30 metros para galpões, barracões e edifícios similares para uso não habitacional. A altura máxima de 3 pavimentos para demais usos.
- (7). A altura máxima dos imóveis da ZECH será definida pelo cone visual conforme o Art. 16 e Anexo III da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (8). Altura da edificação de acordo com normas técnicas e vigilância sanitária para o bom andamento das atividades. A altura máxima de 3 pavimentos para uso habitacional e público comunitário.
- (9). A ser regulamentado em lei específica.
- (10). Taxa de ocupação máxima de 10% para Zona Rural; Taxa de ocupação máxima de 20% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º do artigo 21 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (11). Taxa de permeabilidade mínima de 80% para Zona Rural; Taxa de permeabilidade mínima de 70% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º do artigo 21 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município. §3º do artigo 20 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (12). Observar as disposições dos artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (13). Observar condicionantes e restrições contidas nos Capítulos II e III da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (14). Todos os usos habitacionais com 50 unidades autônomas ou mais deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme o §9º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 11.079.0018.0000

Data: 29/06/2022

- (15). A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do do artigo 29 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (16). Para 20 ou mais unidades habitacionais, observar as disposições do §6º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (17). Para 20 ou mais leitos, observar as disposições do §4º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (18). Deverão ter seus acessos analisados e aprovados pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme §7º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (19). Os usos a partir de 300,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não) deverão ser analisados pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme artigo 26 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município
- (20). Os usos a partir de 1.500,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não), serão considerados permissíveis conforme artigo 27 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município, excetuando os proibidos.
- (21). Os usos a partir de 5.000,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não), deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, conforme artigo 28 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (22). A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do artigo 29 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (23). Os usos condicionados submeter-se-ão à análise das Secretarias Municipais de Urbanismo, Meio Ambiente, Transportes e Trânsito, Viação e Obras Públicas e/ou Saúde conforme artigo 22 e Anexo IV da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (24). Não será permitido condomínio para estas classificações.
- (25). Os usos e atividades classificados nessa categoria deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança.
- (26). Observar as disposições do inciso VI e § 5º do artigo 25 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (27). Observar as disposições do inciso VII e do § 6º do artigo 25 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (28). Extração mineral desde que vinculado ao poder público.
- (29). A Zona Especial Aeroportuária seguirá os parâmetros conforme legislação específica.
- (30). 3,00m para terrenos com testada para vias com caixa igual ou superior a 16,00m / 5,00 m para os terrenos com testada para vias com caixa inferior a 16,00m.

ÁREA DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA (ASA)

Este imóvel está contido na Área de Segurança Aeroportuária do Aeroporto Internacional Afonso Pena (SBCT) conforme raio estabelecido pela Lei Federal nº 12.725/2012. Nesta região a construção e funcionamento de atividades de natureza perigosa para a aviação e/ou atrativa ou potencialmente atrativa de fauna são sujeitas à aplicação de restrições especiais, que podem compreender desde a sua adequação até a cessação das operações. Tais casos devem receber parecer técnico do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do Comando da Aeronáutica (Cenipa/Comaer) por ocasião da obtenção ou da renovação de suas licenças, conforme estabelece o Plano Básico de Gerenciamento de Risco de Fauna (Tabela A, PCA 3-3/2018, disponível em <http://www2.fab.mil.br/cenipa/index.php/legislacao/pca-plano-do-comando-da-aeronautica>).

DIRETRIZES VIÁRIAS

1. Os protocolos abertos a partir de 17/06/2022, início da vigência da Lei Complementar nº 152/2022, deverão observá-la integralmente. Os imóveis fora da área de abrangência desta Lei (externos à Macrozona de Ocupação Prioritária e à BR 116) e/ou com mais de 10.000m² de área ou 200m de divisa deverão ser avaliados pelo DPTU/DIVINFRA, quanto à necessidade de inserção ou dispensa de diretrizes viárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 11.079.0018.0000

Data: 29/06/2022

2. As Diretrizes Viárias do Município, definidas pela Lei Complementar nº 152/2022 - Lei do Sistema Viário do Município - são consideradas faixas não edificáveis.
3. A nomenclatura da Diretriz Viária é definida pelo código (abreviatura do bairro), seguido do número identificador e da largura da caixa da via em metros.
4. Todos os atingimentos viários deverão ser representados nos processos de licenciamentos de obra e/ou parcelamento do solo, devidamente cotados (larguras, raios, distâncias a vértices/perpendiculares) e demarcados em prancha como "Projeção de Futuro Alinhamento Predial" nos casos de alargamento e "Faixa não Edificável – Diretriz Viária" nos casos de prolongamento viário.
5. Os processos e empreendimentos enquadrados no artigo oitavo da Lei Complementar nº 152/2022 estarão sujeitos, além da demarcação da faixa não edificável, à solicitação de doação, abertura e/ou implantação das diretrizes viárias.
6. O imóvel pode ainda ser atingido por Diretriz Viária Metropolitana definida no Plano de Desenvolvimento Integrado de 2006 – PDI, ou outro que o substitua, desenvolvido pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, cabendo ao proprietário ou empreendedor consultar aquele órgão
7. Os imóveis com Diretrizes Viárias paralelas e tangentes às Linhas de Transmissão de Energia Elétrica (LT) devem reservar faixa não edificável considerando metade da medida indicada em lei para cada lado do limite da faixa de segurança da LT. Para a definição da posição da diretriz o proprietário deverá consultar a concessionária competente (COPEL) quanto à faixa de segurança e então apresentar o parecer durante o processo de licenciamento de obra e/ou de parcelamento do solo.
8. Em caso de dúvidas, consultar a Divisão de Infraestrutura Urbana do DPTU/SEMU através de protocolo geral, plantão técnico (dias úteis, das 9h às 11h), email divinfra@sjp.pr.gov.br ou telefone 3381-6635/ 3381-6915.

INFORMAÇÕES

1. Para a supressão de vegetação e/ou corte de árvores isoladas é necessária a avaliação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização específica emitida pelo órgão ambiental competente.
2. Se houver no terreno ou se este confrontar ou existir nas proximidades lagos, rios, córregos ou nascentes deve-se respeitar a área de preservação permanente a partir de suas margens, conforme lei Federal 12.651/2012 e alterações e Resolução Conjunta IBAMA/SEMMA/IAP nº 05/2008;
3. Não é permitida a edificação nem a utilização das áreas de preservação permanente, sendo necessária sua recuperação, caso esta esteja degradada;
4. Em situações em que exista a necessidade de processos de movimentação de solo (corte, aterro e terraplanagem), bem como a implantação de sistemas de drenagem em corpos hídricos ou retificações, é necessária a avaliação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização específica emitida pelo órgão ambiental competente.

OBSERVAÇÕES SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Campo a ser atualizado pela Secretaria.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Campo a ser atualizado pela Secretaria.

Secretaria Municipal de Urbanismo

Campo a ser atualizado pela Secretaria.

Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Campo a ser atualizado pela Secretaria.

REGISTRO DE IMÓVEIS1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S.J. DOS PINHAIS - PR
R. Visconde do Rio Branco, 1681 - Fone: (041)3382-1266**REGISTRO GERAL**

FICHA

01

OFICIAL: MARISE P. VOSGERAU**MATRÍCULA N.º 72.320**

RUBRICA

CPF: 041 963 409-62

M. Vosgerau

IMÓVEL:- Lote E-652 com área líquida de **38.240,00 m²**, perímetro 866,68 metros. Este imóvel encontra-se no lado par da Alameda Bom Pastor, distante aproximadamente 1,26 Km da esquina formada com o Contorno Leste. Faz frente para a Alameda Bom Pastor da estaca 1A com azimute de 181°50'13" e 284,10m até a estaca 02. Lado esquerdo, de quem da mencionada Alameda olha o imóvel, divide primeiro pelo muro e depois pela cerca de arame com terras de Cesar Negoseki, da estaca 02 com azimute 285°23'05" aos 55,40m encontra-se um marco de concreto e chega com extensão de 87,35m até a estaca 03 cravada junto a um marco de concreto, azimute 246°40'58" e 47,32m até a estaca 04 cravada junto a um córrego. Fundos, divide pelo córrego a juzante confrontando primeiro com terras de Mad Fort Comércio Ltda e depois com terras de Duilio Berleze e Sueli Berleze, da estaca 04 até a estaca 11 com azimutes e distâncias seguintes: az 02°05'57" e 51,55m, az 315°41'46" e 20,10m, az 344°11'05" e 12,82m, az 10°36'58" e 30,53m, az 59°01'36" e 9,63m, az. 347°16'59" e 83,68m, az. 357°48'01" e 40,98m até a estaca 11 cravada junto ao córrego na margem de um tanque. Deixa o córrego e segue agora a divisa pela cerca de arame dividindo ainda com terras de Duilio Berleze e Sueli Berleze, da estaca 11 até a estaca 12A com azimutes e distâncias seguinte: az. 119°13'16" e 17,64m, az. 22°10'34" e 60,71m. Lado direito divide por linha seca com o Lote E-651 da mesma subdivisão pertencente a Toshiro Shishido da estaca 12A com azimute 91°50'13" e 120,27m até a estaca 1A = inicial. Fecha-se assim a poligonal do presente levantamento topográfico do Lote E-652. Sem Benfeitorias. - **Obs:-** As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes, na forma do que lhes faculta o contido no Código de Normas nº 100/2006, item 16.2.7.1 da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, os quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimento. Lote esse oriundo da subdivisão de uma área de terra com a área de **55.055,00 m²** situado no lugar denominado Barro Preto, quadro urbano desta cidade. Indicação Fiscal: 11.079.0014.000.01. (Oriundo da Retificação Administrativa Registral objeto da Av. 11 da Matrícula 4745 desta serventia.) **PROPRIETÁRIOS:** - TOSHIRO SHISHIDO e sua mulher FUMICO NAKATANI SHISHIDO, ele japonês, ela brasileira, casados entre si, pelo regime de comunhão de bens, aos 14 de setembro de 1958, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ele agricultor, portador da CI para estrangeiro nº W542584-U, inscrito no CPF/MF 128.943.709-20, ela do lar, portadora da CI 1.445.221-4-Pr., inscrita no CPF/MF 704.613.419-72, residentes e domiciliados na Alameda Bom Pastor, nº 2611, Barro Preto, nesta cidade; e STRAUBE & CORREIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na rua Zacarias Alves Pereira, nº 1061-1-D, Jardim Aristocrata, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF 06.273.819/0001-09. - **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registrado neste Ofício sob n. 57.010, fls. 15, livro 3AD, em data de 12/11/1973, e registro nº 9 da Matrícula 4.745, do livro 2, em 02/07/2010. São José dos Pinhais, 01 de agosto de 2011. *M. Vosgerau* Oficial Designada.

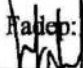
R.1-72.320:- Protocolo nº 128.298 de 04/07/2011. Pela Escritura Pública de Divisão Amigável lavrada no 1º Serviço Notarial desta cidade, em 30 de março de 2011, fls. 128 a 131 do livro 0905, o imóvel atribuído o valor de **R\$ 500.000,00** foi atribuído a título de divisão amigável a condômina **STRAUBE & CORREIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada e devidamente representada. Obs: Consta da escritura que ficam dispensados do recolhimento do Funrejus por se tratar de ato de divisão de imóvel, conforme Art. 3º, inciso VII, alínea B, 5, da Lei nº 12.216/1998. Custas-VRC 4.312 = R\$ 607,99. São José dos Pinhais, 01 de agosto de 2011. *M. Vosgerau* Oficial Designada.

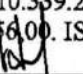
AV.2-72.320 - Protocolo 215.124 de 13/05/2010 (CVD/19) - **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** - Nos termos do artigo 212 da Lei 6.015/73, Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 270/2013, constante na AV.3-72.320/e Ofício/Detri/327/2017 aqui arquivado em 01/11/2017 (papéis), expedidos pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais-PR, faço constar que a inscrição imobiliária do imóvel objeto desta matrícula é **11.079.0018.0000.01**. Emol.: R\$ 60,80
Continua no verso

N.º 72.320

SEGUIE NO VERSO



VRC 315,00. ISS: R\$ 1,22. Fafep: R\$ 3,04. Funrejus 25%: R\$ 15,20. Dou fé. São José dos Pinhais, 26 de maio de 2020.  Oficial.- (VP/N)

AV.3-72.320 - Protocolo 215.124 de 13/05/2020 (CVD/19) - **CONSTRUÇÃO** - Nos termos do Requerimento datado de 27/11/2019, Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 270/2013, expedido pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais-PR em 22/10/2019, CND-002752019-88888405 emitida em 25/11/2019, válida até 23/05/2020 e ART CREA-PR nº 1720201913465, aqui arquivados, faço constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula foi realizada uma construção, com a área de **12.146,26 m²**; Classificação - Alvenaria; Finalidade - Comercial gerais, localizada na Alameda Bom Pastor nº 5022. Recolhido Funrejus em 17/12/2019 no valor de R\$ 5.728,68 (valor do ato: R\$ 10.339.260,90) conforme guia 14000000005346361-2, aqui arquivada. Emol.: R\$ 416,11 VRC 2.156,00. ISS: R\$ 8,32. Fafep: R\$ 20,81. Dou fé. São José dos Pinhais, 26 de maio de 2020.  Oficial.- (VP/N)



1º Serviço Registral Imobiliário. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. Que possui, nesta data, como último ato a “AV.3-72.320”, e que a informação “segue”, no canto inferior direito da ficha, é resultado de palavra já impressa, não representando a existência de atos posteriores ao já consignado como último. São José dos Pinhais, 15 de julho de 2022. 16:45:13h

SEGUIE

AO REQUERENTE:

Em resposta ao protocolo
202206105217452686

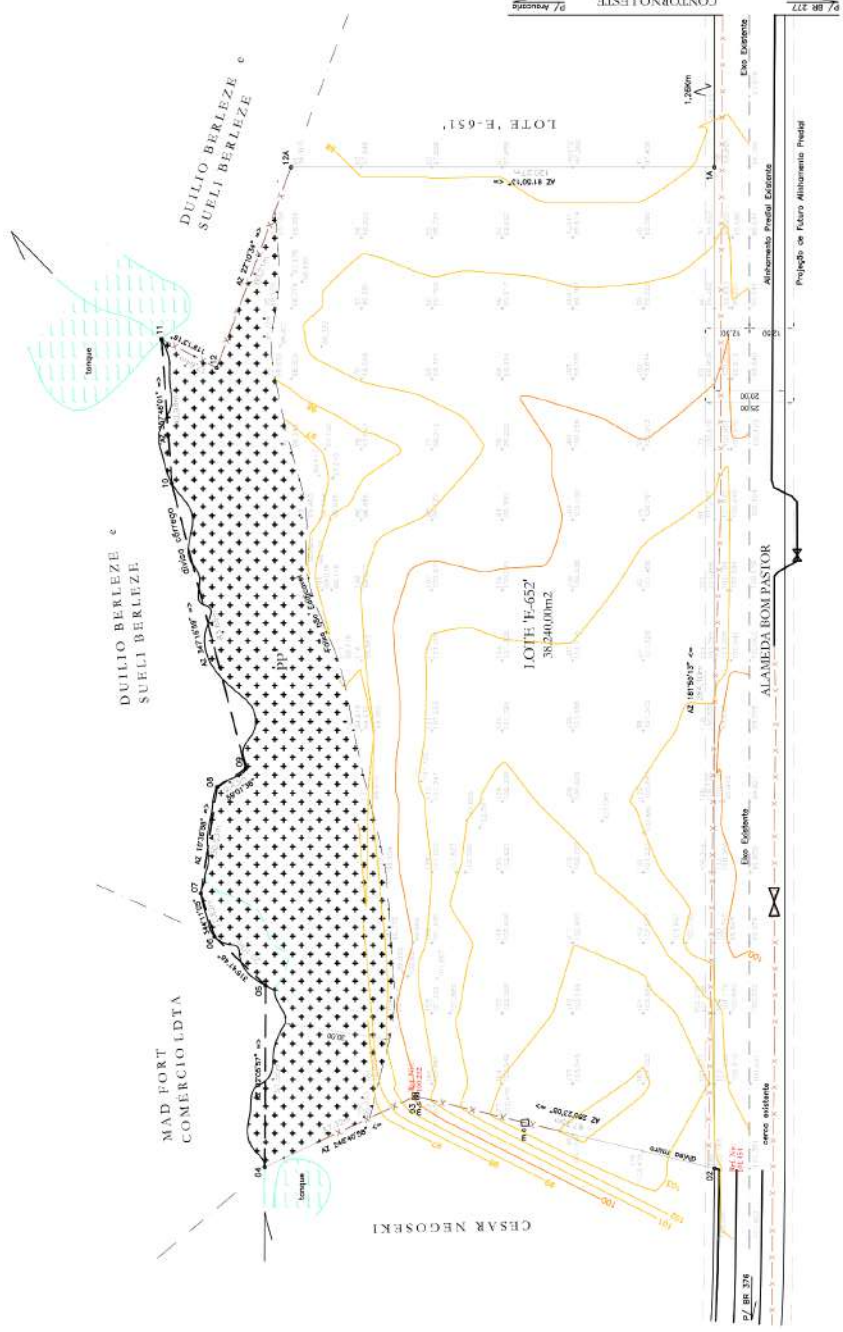
Os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em análise ao protocolo nº 202206105217452686 da inscrição imobiliária nº 11.079.0018.0000 em reunião do dia 15 de junho de 2022, no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 (ampliação). Deferimento exclusivo para o uso ficando a atividade condicionada a aprovação do EIV pelo GAT.

Em 15/06/2022



LUCAS GRUBBA PIGATTO

Secretário Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito e Presidente do CMPDU.



TÍTULO LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DO LOTE E-652, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 72.320 DO 1º OFÍCIO.		DATA AGO/10
LOCAL BARRO PRETO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR	REFERÊNCIA 096-08/10	ESCALA 1/1000
PROFETA STRASSIN & CORREIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	ÁREA TOTAL 38.240,00m ²	PROFESSOR Cesar Rocha
RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng. Civil - JACK JONES CRUZEIRA - CREA 159.826-D/PR	PROPOSTA ÚNICA	PROFESSOR Jack Jones
		PROFESSOR R)

CONSTRUTOP
 Serviços Topográficos
 Rua: S. João - nº 100 - Jd. São João - Barro Preto - PR
 Tel: 3081-8262 / 309274-8262 - construtop@gmail.com
 Registro no CREA: 63.240 - PR

Curitiba, 08 de fevereiro de 2013.

LIBERAÇÃO DE LIGAÇÕES

Prezado Senhor,

Conforme a solicitação protocolada sob o número 766/11, referente ao empreendimento **Depósito Stampa**, localizado na **Alameda Bom Pastor nº5000**, bairro **Barro Preto**, no município de **São José dos Pinhais**, atende as especificações da Sanepar e está liberado para solicitação da ligação definitiva.

ÁGUA
01 ligação ¾"(1,5)-B-
Caixa Padrão 22x43

ESGOTO
Sistema Independente

Lembramos que a solicitação da ligação deverá ser providenciada junto a área de atendimento ao cliente, num prazo de até 2 (dois) anos a contar desta data.

Atenciosamente,


Analista PHS - URCT-Leste
KAREN NATEL
CREA-PR 92.156/TD



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.60080-64
Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

CONTA

NOME DO CLIENTE STRAUBE & CORREIA ADM E PARTIC MATRÍCULA 2972.1971
ENDEREÇO R ALM BOM PASTOR NÚMERO 5000 Nº LADO - Nº FRENTE 56 49
TAMPAO - STAMPA
CEP 83.015-810 LOCAL SAO JOSE DOS PINHAIS
ROTEIRO DE LEITURA 025-53-03-950-36370 HIDRÔMETRO A20ZR0026693-5-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 856 - - 001 - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Floor	Coll. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	203	203	203	-1	203	
Nº Amostras Realizadas	209	209	209	76	209	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	209	209	209	76	209	

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS **PREFEITURA(R\$) SANEPAR(R\$)**
TX LIXO PREFEITURA **14,17**

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$		TOTAIS	
		ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
IND Mínimo	5			81,45	
De 6 a 10m3	5	2,09		10,45	
De 11 a 15m3	5	10,00		50,00	
De 16 a 20m3	5	10,15		50,75	
De 21 a 30m3	10	10,18		101,80	
Acima de 30m3	37	10,22		378,14	

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22
63	65	60	64	68	45	65	60	60	70	86

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
29	18/07/2022	879	1046	67	07/2022

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
	68	03/08/2022

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
18/08/2022	872,59		14,17	686,76

INFORMAÇÕES BLOQUEIO TAXA DE LIXO, 0800-200-0115.
A PARTIR DE AGOSTO, RECEBA O RECENSEADOR DO IBGE.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 57,62
AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

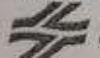
8261000006-4 86760109202-8 20803297219-1 71072022119-5



CTRL:2972.1971.0722.1151

ROTEIRO:025-53-03-950-36370

2435805D28835CB9A56AA184C076EC6E44D4CCF48136C1CACBDD8AF84DF38A97



SANEPAR

MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL
2972.1971 07/2022 1 03/08/2022 686,76

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

página 1 / 1

www.copel.com
 0800 643 75 75

STRAUBE E CORREIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
 AL BOM PASTOR, 4510 - PE 813 11
 COSTEIRA - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - CEP: 83015-492

CNPJ 06.273.819/0001-09

Mês de Referência
Julho/2022

Unidade Consumidora
91718775

VENCIMENTO
05/08/2022

VALOR A PAGAR
R\$ 10.201,40

FAT-01-20223232149680-8

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 262.787.947 - SÉRIE B**

Emitida em 13/07/2022

Produto Descrição	Un.	Grandezas Faturadas	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETRICA TE PONTA	kWh	2300,00	0,606978	1.396,05	1.396,05	26,37
ENERGIA ELETRICA USD PONTA	kWh	2300,00	1,388596	3.193,77	3.193,77	26,37
ENERGIA TRIBUT DIF PT OUT P TE	kWh	786,00	0,426247	335,03	0,00	0,00
ENERG TRIBUT DIF PT OUT P TUSD	kWh	786,00	1,324300	1.040,90	1.040,90	26,37
ENERGIA TRIBUT DIF FP TE	kWh	8682,00	0,268788	2.333,62	0,00	0,00
ENERGIA TRIBUT DIF FP TUSD	kWh	8682,00	0,121128	1.051,63	1.051,63	26,37
ENERGIA TRIBUT DIF FP SALDO TE	kWh	8792,00	0,268789	2.363,19	0,00	0,00
ENERGIA TRIB DIF FP SALDO TUSD	kWh	8792,00	0,121128	1.064,96	1.064,96	26,37
ENERGIA REAT EXCED TE F PONTA	kWh	35,00	0,401143	14,04	14,04	26,37
DEMANDA USD	kW	107,15	24,476995	2.622,71	2.622,71	26,37
DEMANDA USD ISENTA ICMS	kW	112,85	18,023571	2.033,96	0,00	0,00
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				108,37		
COMP CONS MICRO/MINI GERACAO	kWh	18260,00		-7.356,83		

Base de Cálculo do ICMS
 10.384,06

Valor ICMS
 2.737,85

Valor Total da Nota Fiscal
 10.201,40

Reservado ao Fisco: A408.7387.416E.DA22.9EF1.BD66.6B63.D699



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.273.819/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL STRAUBE & CORREIA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STRAUBE & CORREIA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL BOM PASTOR	NÚMERO 3250	COMPLEMENTO SALA 05 MODULO 01 ANDAR 01
------------------------------------	-----------------------	--

CEP 83.015-810	BAIRRO/DISTRITO BARRO PRETO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIRLENE@STAMPANET.COM.BR	TELEFONE (41) 3381-4507
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **21:35:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.533.707/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUIS LORENZETTI JUNIOR ARQUITETURA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUIS LORENZETTI JUNIOR ARQUITETURA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AUGUSTO CRIMINACIO	NÚMERO 106	COMPLEMENTO CASA 82
---	----------------------	-------------------------------

CEP 83.065-542	BAIRRO/DISTRITO INA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
--------------------------	-------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LORENZETTIJR@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9960-0045
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **21:36:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.468.530/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BOGONI & OBARA ARQUITETURA S/S

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura
--

LOGRADOURO R ZACARIAS ALVES PEREIRA	NÚMERO 347	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 83.030-480	BAIRRO/DISTRITO ARISTOCRATA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LETICIA@FRACAROEMEDINA.COM.BR	TELEFONE (41) 3019-7219
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **21:36:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

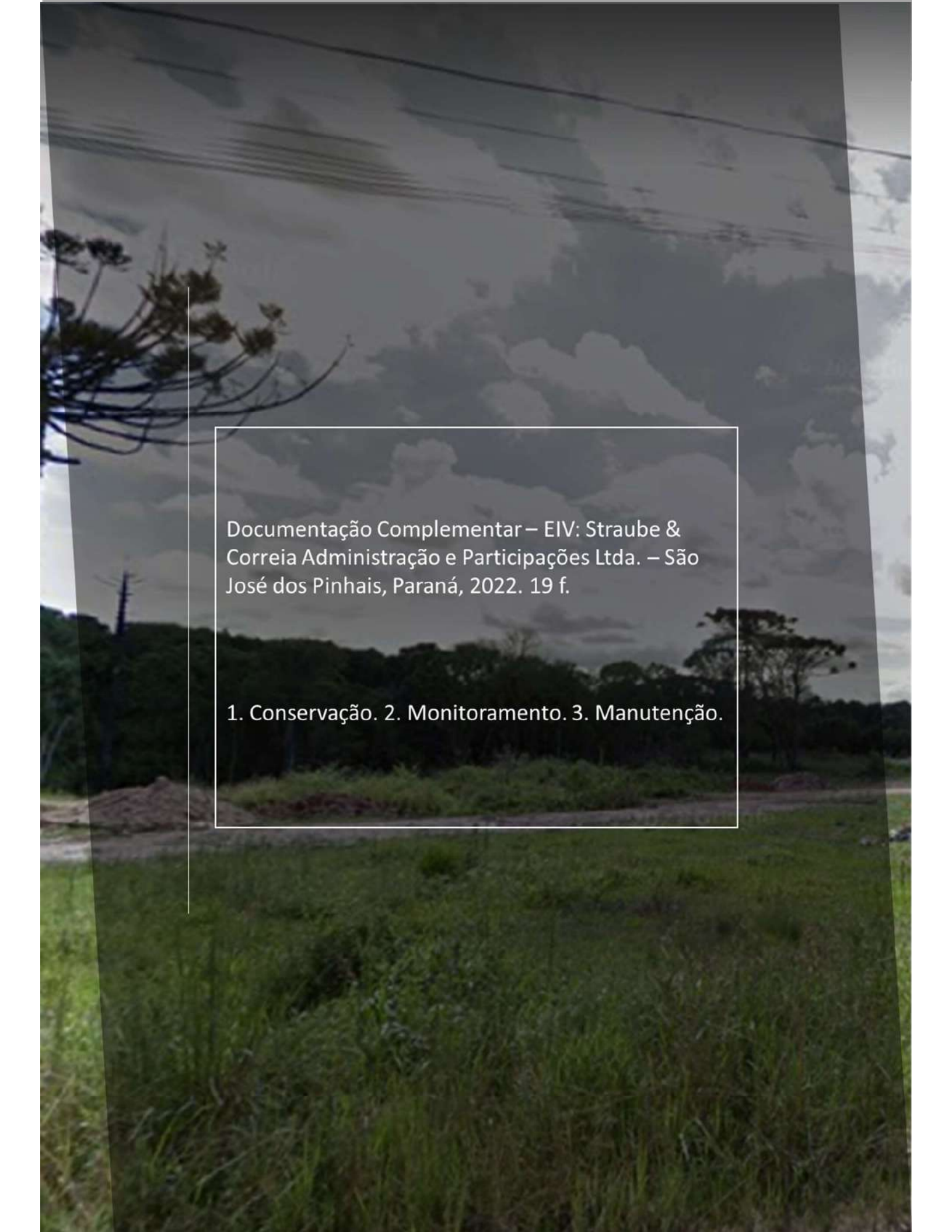


**RELATÓRIO
TÉCNICO**



**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – ESTUDO
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

DEZEMBRO 2022



Documentação Complementar – EIV: Straube & Correia Administração e Participações Ltda. – São José dos Pinhais, Paraná, 2022. 19 f.

1. Conservação. 2. Monitoramento. 3. Manutenção.

EXPEDIENTE

Equipe:

João Labres (Eng. Florestal - elaboração)

Rua do Sol, 287 - Sítio Cercado - Curitiba (PR)
Fone: (41) 9 9979-4973

LISTA DE ABREVIATURAS

APP	-	Área de Preservação Permanente
ART	-	Anotação de Responsabilidade Técnica
CAR	-	Cadastro Ambiental Rural
IAP	-	Instituto Ambiental do Paraná (extinto)
IAT	-	Instituto Água e Terra
IBGE	-	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ITCG	-	Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná
FOM	-	Floresta Ombrófila Mista
PRAD	-	Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas
RENASEM	-	Registro Nacional de Sementes e Mudanças
RMC	-	Região Metropolitana de Curitiba

SUMÁRIO

1	DADOS DO PROPRIETÁRIO	6
2	RESPONSÁVEL TÉCNICO	7
3	DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL	8
3.1	MEIO FÍSICO	8
3.1.1	Clima.....	8
3.1.2	Pedologia	8
3.1.1	Geologia e Geomorfologia.....	8
3.1.2	Fauna	9
3.1.3	Hidrografia.....	10
3.1.4	Flora	11
4	IMPACTOS DE VIZINHANÇA	11
4.1	IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS	11
4.1.1	Impactos sobre a fauna	12
4.1.2	Impactos sobre a flora.....	14
5	PROGRAMAS AMBIENTAIS	14
5.1.1	Controle de Ruídos	14
5.1.2	Controle do Tráfego local	15
5.1.3	Recomposição da flora	15
	REFERÊNCIAS	16
	ANEXO I– ART	18

1 DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome: Straube & Correia Administração e Participações Ltda.

CNPJ: 06.273.819/0001-09

Endereço: Alameda Bom Pastor, 3250, Barro Preto, São José dos Pinhais - Paraná.

Lote: E-652

Loteamento: Subdivisão

Inscrição imobiliária: 11.079.0018.0000

Matrícula: 72.320 – 1ª C.R.I.

CEP: 83.015-810

2 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: João Francisco Labres dos Santos

Formação: Engenheiro Florestal

CREA: PR – 198988/D

Endereço: Rua do Sol, 287 – Sítio Cercado – Curitiba - PR

CEP: 81910-350

E-mail: jflabres@gmail.com

Telefone: (41) 99979-4973

3 DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

O presente relatório técnico tem como objetivo apresentar um diagnóstico da área degradada que será recuperada, bem como os métodos que serão empregados para sua restauração. Para isso, seguiu-se o as definições e o Termo de Referência dispostos na Portaria nº 170, de 01 de junho de 2020 do Instituto Água e Terra (IAT), do Estado Paraná.

3.1 MEIO FÍSICO

3.1.1 Clima

De acordo com o ITCG - Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná, a área em questão encontra-se sob o domínio climático mesotérmico médio, sem seca e com geadas (Cfb segundo Köppen), caracterizado como clima sempre úmido, com ocorrência de chuvas todos os meses do ano e com temperatura média do mês mais quente inferior a 22 °C. (NIMER, 1977).

3.1.2 Pedologia

De acordo com o Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG, o imóvel em questão está sob uma zona de predomínio de Latossolos. Os Latossolos são solos profundos, com bastante intemperismo (velhos e alterados em relação à rocha) e geralmente de baixa fertilidade. Ocupam, normalmente, os topos de paisagens, em relevos mais planos. De maneira geral, são muito porosos, permeáveis, com boa drenagem (não tem excesso de água) e são muito profundos (mais de 2 metros de espessura) (LIMA et al., 2012).

3.1.1 Geologia e Geomorfologia

A geomorfologia do Paraná compreende cinco paisagens naturais distintas, segundo MAACK (1968): o litoral, a Serra do Mar, o Primeiro Planalto, o Segundo Planalto e o Terceiro Planalto paranaenses. A região compreendida pelo presente estudo está localizada no Primeiro Planalto

Paranaense. A área está inserida no contexto geomorfológico, está localizada entre o Planalto do Alto Iguaçu e o Planalto de Curitiba.

As altitudes médias geralmente variam entre 850-950 metros e formam uma paisagem suavemente ondulada com planícies e várzeas intercaladas, constituídas por sedimentos colúvioaluvionares recentes e paludais ao longo dos principais rios. Os sedimentos da Formação Guabirota preenchem a bacia de Curitiba, depositados durante o Pleistoceno e constituindo uma área de relevo de colinas que se articulam às planícies fluviais mediante a suaves ondulações (SANTOS, et al., 2006).

3.1.2 Fauna

A área situa-se no bioma Mata Atlântica e estima-se que há no bioma 1,6 milhão de espécies de animais, em sua maioria insetos. Algumas espécies possuem ampla distribuição, podendo ser encontradas em outras regiões, como são os casos da onça-pintada, onça-parda, gatos-do-mato, anta, cateto, queixada, alguns papagaios, corujas, gaviões e muitos outros. No total, a Mata Atlântica abriga 849 espécies de aves, 370 espécies de anfíbios, 200 espécies de répteis e cerca de 350 espécies de peixes. No entanto, é a enorme quantidade de espécies endêmicas a característica marcante deste bioma. Estão catalogadas 270 espécies de mamíferos, das quais 73 são endêmicas, entre elas 21 espécies e subespécies de primatas (MMA, 2007).

Para levantamento dos grupos de fauna é importante ressaltar que em visita in loco, foi utilizado o método de observação direta, constatando o forrageamento de pássaros generalistas, comum de áreas urbanizadas, levando em consideração que apesar do terreno em questão estar próximo à zona rural, se trata de um lote sem exemplares arbóreos e campo aberto.

De acordo com Turner (2003) os grupos das aves são excelentes bioindicadores de mudanças ambientais e com a expansão urbana, há um aumento do número de espécies que passam a utilizar áreas antropizadas.

Entre as espécies de aves generalistas observadas cita-se o Quero - quero (*Vanellus chilensis*), a Curicaca (*Theristicus caudatus*), o Chupim (*Molothrus bonariensis*), a Corruíra (*Troglodytes musculus*). Espécies de aves não observadas, mas que comumente são encontradas em regiões

urbanizadas, se destacam o Bem ti vi (*Pitangus sulphuratus*), o João de Barro (*Furnarius rufus*), Sabiá laranjeira (*Turdus rufiventris*), a Rolinha Roxa (*Columbina talpacoti*), o Pardal (*Passer domesticus*), o Canário da Terra (*Sicalis flaveola*), Tico - tico (*Zonotrichia capensis*), Pica pau do campo (*Colaptes campestris*), Anú Branco (*Guirra guira*), Bicudo (*Oryzoborus maximilliani*). Alguns pequenos mamíferos também podem ser vistos na região, de acordo com dados secundários, entre os mesmos o Gambá (*Didelphis sp.*) e pequenos roedores (MMA, 2003).

Animais domésticos e de tração também foram observados na região, entre eles, cães e cavalos. É válido citar que no perímetro urbano estudado existe a possibilidade de serem avistadas outras espécies ou grupos de animais não citados neste estudo. O registro de poucas espécies na região do futuro empreendimento está relacionado com a antropização e por não apresentar espécies arbóreas no local.

Com relação às classes de espécies consideradas sob algum grau de ameaça, destacam-se àquelas citadas em listagens de referência em âmbito internacional, nacional e regional, a saber:

- INTERNACIONAL: IUCN RED LIST (International Union for Conservation of Nature) – Lista Vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (IUCN: <https://www.iucnredlist.org/>).

- NACIONAL: Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção (MMA, 2014).

3.1.3 Hidrografia

O sistema hidrográfico do Estado do Paraná, segundo MAACK (1968), é dividido em duas bacias principais de desaguamento: Bacia Hidrográfica do Atlântico (ou do Leste) e Bacia Hidrográfica do Rio Paraná. Na primeira, os rios percorrem em direção ao Oceano Atlântico, enquanto na segunda em direção ao interior do continente.

A região avaliada está inserida no contexto da Bacia hidrográfica do rio Iguaçu, mais precisamente à aproximadamente 600 m do rio Pequeno. A Bacia Hidrográfica do rio Iguaçu engloba os estados do Paraná, abrangendo uma superfície de 57.329 km² e o estado de Santa Catarina com 13.470 km² de cobertura e, parte da província Argentina de Misiones.

3.1.4 Flora

O Município de São José do Pinhais está fitogeograficamente inserido no Bioma Mata Atlântica, a região do imóvel em questão está sobre domínio do ecossistema ou eco região da Floresta Ombrófila Mista - FOM (Mata com Araucárias) IBGE (2012), porém, o município, assim como também a área de estudo apresenta grande porção de campo natural (Estepe gramíneo lenhosa).

A Floresta Ombrófila Mista, também conhecida como Floresta de Araucária, constitui uma parte especial da mata pluvial-subtropical. Esta formação tem como início o lado sul do divisor de águas Ivaí-Piquiri, cujo desenvolvimento se relaciona intimamente à altitude (MAACK, 1968). Este tipo de floresta apresenta quatro formações diferentes: Aluvial (situada ao longo dos rios); Sub-Montana (de 50 até mais ou menos 400 m de altitude); Montana (de 400 até mais ou menos 1000 m de altitude); Alto - Montana (situadas a mais de 1000 m de altitude).

A espécie *Araucaria angustifolia* forma um estrato dominante e contínuo acima de 30 metros de altura, podendo ocorrer indivíduos emergentes acima de 40 metros. Diferentes espécies ocorrem associadas, onde são comuns *Ocotea porosa* (Nees & C. Mart.) Barroso, *O. puberula* (Rich.) Nees, *O. pulchella* (Lauraceae), *Capsico dendrondinisii* (Schwacke) Occhioni (Canellaceae), *Gochnatia polymorpha* (Less.) Cabrera (Asteraceae), *Podocarpus lambertii* Klotzsch ex Eichler (Podocarpaceae), *Ilex paraguariensis*, *Cedrela fissilis*, *Campomanesia xanthocarpa* O. Berg (Myrtaceae), *Matayba elaeagnoides* Radlk. (Sapindaceae), *Sloanea lasiocoma* K. Schum. (Elaeocarpaceae), *Luehea divaricata* Mart. (Tiliaceae), *Mimosa scabrella* Benth. (Mimosaceae), *Dalbergia brasiliensis* Vogel (Fabaceae), *Jacaranda puberula* Cham. e *Tabebuia alba* (Cham.) Sandwith (Bignoniaceae) (GALVÃO, et al., 1993).

4 IMPACTOS DE VIZINHANÇA

4.1 IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS

A partir do entendimento das características ambientais do terreno, da atividade do empreendimento proposto e da área abrangida pelos seus raios de influência, fez-se possível identificar os impactos positivos e negativos da construção e operação do galpão em estudo, na qualidade de vida da população residente em seu entorno e suas proximidades.

Para tanto, empregou-se neste trabalho a metodologia da matriz de interação, que trata, de maneira sintética, a relação das fases do empreendimento – obra e operação – e suas ocorrências impactantes, definidas e classificadas segundo os critérios a seguir:

- a) Fase de ocorrência: relaciona os impactos às fases do empreendimento – obra ou operação;
- b) Abrangência: indica os impactos cujos efeitos ocorrem dentro da Área de Intervenção (ADA), da Área de Influência Direta (AID – raio de 500 metros) e ou da Área de Influência Indireta (AII – raio de 1000 metros);
- c) Meio: indica se o impacto tem efeito sobre os meios Físico, Biótico e ou socioeconômico;
- d) Natureza: associa a qualidade do impacto como positivo (com efeitos benéficos – melhoram aspectos da vizinhança), Negativo (com efeitos adversos – prejudicam aspectos da vizinhança) ou indeterminado (efeitos neutros);
- e) Duração: refere-se à duração do impacto, categorizando-o em permanente (definitivo) ou temporário (durante uma fase específica);
- f) Prazo: indica se o impacto terá efeito em curto prazo (ocorrência após o término da ação – imediato ou decorrido em semanas), médio prazo (após certo período de tempo após término da ação – meses) ou longo prazo (após período maior de tempo do termino da ação – anos);
- g) Medidas mitigatórias, potencializadoras ou compensatórias: descreve as ações previstas para correção ou redução dos impactos negativos, ou para a potencialização dos efeitos positivos.

A Tabela 4 (ANEXO II) apresenta a matriz de impactos referentes à fase de obras e à fase de operação do empreendimento.

4.1.1 Impactos sobre a fauna

Os impactos previstos para a fauna no caso do empreendimento em pauta são apresentados a seguir.

4.1.1.1 Fase de planejamento

Não são esperados impactos negativos sobre a fauna nesta etapa, em função da sua área de abrangência, tipo e intensidade baixa das atividades realizadas por profissionais habilitados in loco (amostragem e caracterização dos ambientes). Contudo, há impacto positivo, medido pelo incremento do conhecimento técnico e científico sobre a fauna local e regional.

4.1.1.2 Fase de implantação

Nesta fase são esperados impactos com efeitos negativos sobre a fauna, em função do tipo e intensidade das atividades a serem realizadas durante a execução das obras de implantação e uso de maquinário pesado. São sete os principais aspectos elencados:

- Geração de Ruídos e Vibrações;
- Trânsito de veículos.

Cabe destacar que existe o risco de acidentes com espécies peçonhentas durante as atividades das obras, tanto por parte dos operários quanto para os moradores locais durante o afugentamento de espécimes para áreas adjacentes decorrentes das intervenções das obras na camada de solo e vegetação.

Durante as atividades inerentes ao empreendimento, o ambiente estará sujeito a ruídos e vibrações. O principal efeito desse impacto para a fauna poderá ser a interferência no comportamento devido ao estresse, com possível afugentamento de indivíduos que habitam entorno imediato da área a ser ocupada pelo empreendimento.

Dada a localização do empreendimento, em área urbana, e a movimentação de carros normalmente da região e a intensificação das atividades de obras, é possível que haja a incidência de atropelamentos da fauna de modo geral.

4.1.1.3 Fase de operação

Nesta etapa é possível que presença de animais domésticos como cães e gatos na área do empreendimento e poderá se tornar um vetor de impacto, bem como pequenos lagartos, mamíferos e aves. Não obstante, o trânsito, ainda que reduzido dentro da área do empreendimento, pode

continuar agindo negativamente sobre a fauna por meio dos atropelamentos, o mesmo acontecendo em relação aos ruídos.

4.1.2 Impactos sobre a flora

4.1.2.1 Fase de planejamento

Não são esperados impactos negativos sobre a flora nesta etapa, em função da sua área de abrangência, tipo e intensidade baixa das atividades realizadas por profissionais habilitados in loco (amostragem e caracterização dos ambientes). Contudo, há impacto positivo, medido pelo incremento do conhecimento técnico e científico sobre a flora local e regional.

4.1.2.2 Fase de implantação

Nesta fase não são esperados impactos com efeitos negativos sobre a flora, uma vez que será realizada a manutenção da Área de Preservação Permanente presente no terreno.

Não haverá alteração ou supressão da vegetação existente, pois os serviços de montagem e ampliação serão executados dentro da área estipulada no local onde hoje encontra-se parte do pátio de manobras e estacionamento.

4.1.2.3 Fase de operação

Nesta fase não são esperados impactos com efeitos negativos sobre a flora, pois Área de Preservação Permanente presente no terreno será mantida, não havendo supressão de vegetação NO LOCAL.

5 PROGRAMAS AMBIENTAIS

5.1.1 Controle de Ruídos

Conforme preconiza o estabelecido na resolução CONAMA nº 001, de 08 de março de 1990, e com base na NBR 10.151, de junho de 2000, será realizado um monitoramento de ruídos na obra.

Serão estabelecidos horários para a realização das atividades que envolvam altos índices de ruídos e vibrações (decorrentes da movimentação de máquinas e caminhões). As máquinas e equipamentos a serem utilizados estarão em bom estado de conservação e mantidas com silenciadores.

Caso sejam verificados que os níveis de ruídos estão superiores aos valores máximos estabelecidos pela legislação, serão propostas medidas de controle.

5.1.2 Controle do Tráfego local

Como a inicialização da obra cominará na intensificação do tráfego de veículos, sobretudo de caminhões, tratores e demais equipamentos. Para mitigar esse impacto, será realizada a instalação de sinalização adequada nos locais de carga e descarga de materiais, bem como o transporte de materiais em horários pré-estabelecidos e fora dos horários de pico locais.

5.1.3 Recomposição da flora

Para a realização da ampliação pretendida não haverá supressão de vegetação. Apenas serão tomados os cuidados para a delimitação da faixa não edificável a fim de manter a Área de Preservação Permanente existente no terreno.

As boas práticas ambientais a serem desenvolvidas durante a implantação da obra de ampliação buscará a conscientização dos colaboradores e um melhor entendimento da importância da manutenção da qualidade do ambiente.

Das ações de educação ambiental a serem realizadas com os colaboradores está o controle de velocidade dos veículos nas proximidades do empreendimento; realização de manutenção periódica de veículos e equipamentos instalados, visando à redução de emissões gasosas, particulados e ruídos provenientes da má combustão nos motores; proteção com lona das caçambas dos caminhões que transportarão materiais agregados;

Outras ações estão ligadas recuperação ambiental de áreas que possam ser degradadas concomitante a implantação do empreendimento; preservar espécies nativas, que não afetem a segurança operacional do empreendimento; Destinação correta dos resíduos e efluentes provenientes da ampliação.

São José dos Pinhais, 11 de outubro de 2022.


Eng. Florestal João Francisco Labres dos Santos

CREA/PR- 198988/D

Responsável Técnico

REFERÊNCIAS

BHERING, S. B.; DOS SANTOS, H. G.; MANZATTO, C. V.; BOGNOLA, I.; FASOLO, P. J.; DE CARVALHO, A. P.; CURCIO, G. R. **Mapa de solos do estado do Paraná**. Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná - ITCG, 2007.

BRASIL. Lei nº 12.651 de 25/05/2012 - institui o Novo Código Florestal - dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

GALVÃO, F.; KUNIYOSHI, Y. S.; RODERJAN, C. V. Levantamento fitossociológico das principais associações arbóreas da Floresta Nacional de Irati. Floresta, FUPEF, Curitiba,. v. 19, n. 1 e 2, p. 30-49, 1993.

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 170, DE 01 DE JUNHO DE 2020 - Estabelece procedimentos para elaboração, análise, aprovação e acompanhamento da execução de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas - PRAD.

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP. Portaria IAP nº 059, de 15/04/2015 – Reconhece como espécies exóticas invasoras no estado do Paraná as espécies relacionadas nos Anexos 1 (Plantas), 2 (Vertebrados) e 3 (Invertebrados) da presente portaria.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Manual técnico da vegetação brasileira. Série Manuais Técnicos em Geociências, Número 2 - Rio de Janeiro, RJ: IBGE., 2012.

LIMA, V. C. et al. Conhecendo os principais solos do Paraná: abordagem para professores do ensino fundamental e médio. **Sociedade Brasileira de Ciência do Solo (Eds.). Núcleo Estadual Paraná**, 2012.

MAACK, R. Geografia física do Estado do Paraná, IBPT, 1968.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA. Áreas Prioritárias para Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira: Atualização - Portaria MMA nº9, de 23 de janeiro de 2007. / Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Biodiversidade e Florestas. **Série**

Biodiversidade, v. 31 – Brasília, 2007.

NIMER, E. Clima. In: Geografia do Brasil: Região Sul. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1977.

SANTOS, L. J. C.; OKA-FIORI, C.; CANALI, N. E.; FIORI, A. P.; DA SILVEIRA, C. T.; DA SILVA, J. M. F.; ROSS, J. L. S. Mapeamento geomorfológico do Estado do Paraná. *Revista Brasileira de geomorfologia*, v. 7, n. 2, 2006.

TURNER, W. R. 2003. Citywide biological monitoring as a tool for ecology and conservation in urban landscapes: the case of the Tucson Bird Count. *Landscape and Urban Planning*, 65: 149-166.

ANEXO I – ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720226943643

1. Responsável Técnico

JOÃO FRANCISCO LABRES DOS SANTOS

Título profissional:

ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: **1720506175**

Carteira: **PR-198988/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **STRAUBE & CORREIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: **06.273.819/0001-09**

AL BOM PASTOR, 3250

LOTE E-652 BARRO PRETO - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR 83015-810

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **09/12/2022**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AL BOM PASTOR, 3250

LOTE E-652 BARRO PRETO - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR 83015-810

Data de Início: **12/12/2022**

Previsão de término: **21/12/2022**

Coordenadas Geográficas: -25,580322 x -49,170573

Finalidade: Florestal

Proprietário: **STRAUBE & CORREIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: **06.273.819/0001-09**

4. Atividade Técnica

[Consultoria, Estudo de viabilidade ambiental] *de adequação ambiental*

Quantidade
38240,00

Unidade
M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JOÃO FRANCISCO LABRES DOS SANTOS, registro Crea-PR PR-198988/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/12/2022 e hora 08h55.

STRAUBE & CORREIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.273.819/0001-09

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 20/12/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720226943643

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 20/12/2022 17:08:54

www.crea-pr.org.br



ANEXO II- MATRIZ DE IMPACTO

CONDICIONANTE	IMPACTO	TIPO DE IMPACTO	OCORRÊNCIA		ABRANGÊNCIA			MEIO			NATUREZA			DURAÇÃO			PRAZO	
			CONSTRUÇÃO	OPERAÇÃO	ADA	AID	AI	FÍSICO	BIÓTICO	SOCIOECONÔMICO	NEGATIVA	POSITIVA	INDETERMINADA	PERMANENTE	TEMPORÁRIO	IMEDIATO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
Flora	Supressão de vegetação Alteração na diversidade florística existente	Paisagismo	X		X			X			X		X					
			X		X			X			X		X					
			X		X			X			X		X					
Solo	Alteração na dinâmica e estrutura do solo	Paisagismo	X					X								X		
			X					X										
Água	Alteração no sistema de drenagem	Permeabilidade do solo	X		X			X					X					
			X		X			X				X						
Ar	Geração de ruídos e vibrações (população, veículos, equipamentos de uso temporário e permanente)	Permeabilidade do solo	X															
			X															
Resíduos	Geração de resíduos sólidos Geração de resíduos da construção civil	Permeabilidade do solo	X		X													
			X		X													

MEDIDA MITIGATÓRIA, POTENCIALIZADORA OU COMPENSATÓRIA

A vegetação nativa existente será mantida e preservada.

Implantação de paisagismo com jardins e áreas verdes.

Execução de terraplanagem para regularização e nivelamento do solo (Modificações de corte e aterro), conforme projeto a ser analisado pelo Instituto Água e Terra - IAT, e demais órgãos competentes.

Respeito aos índices mínimos de permeabilidade do solo, de acordo com a legislação vigente.

Execução do Sistema de Drenagem e Contenção de Cheias, conforme projeto a ser aprovado pela Secretaria de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais.

Realização das obras em horários diurnos pré estabelecidos (horário comercial); Uso de equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos trabalhadores; Monitoramento das emissões de ruídos.

Não se trata de empreendimento gerador de ruídos. Ruídos gerados apenas pelos equipamentos de montagem da estrutura pré-moldada, durante a fase da obra.

Umificação do canteiro de obras, em períodos de tempo seco e estiagem.

Segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada dos resíduos sólidos.

Elaboração e implementação do PGRCC.